Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 26 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1856

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.403/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063399/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
COM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 15.714.275/0001-67
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERTO DOS GABINETES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, E DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE BUCAL, INCLUSAS PEÇAS DE MANUTENÇÃO, EXCETO CABEÇOTE DE RAIO "X", PLACAS E MOTORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE E VISITA SEMANAL, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor Mensal: R$ 5.800,00(Cinco mil e oitocentos reais).
Valor Total: R$ 69.600,00(Sessenta e nove mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Maio de 2014.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Leandro Cardozo Gonçalves – Administrador
CPF: 973.778.211-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:965DBBF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 057/2017

'Processo Administrativo nº: 063399/2017
Pregão Presencial nº: 057/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERTO DOS GABINETES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, E DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE BUCAL, INCLUSAS PEÇAS DE MANUTENÇÃO, EXCETO CABEÇOTE DE RAIO "X", PLACAS E MOTORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE E VISITA SEMANAL, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.
Empresa Vencedora:
COM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 15.714.275/0001-67
Valor Mensal: R$ 5.800,00(Cinco mil e oitocentos reais)
Valor Total: R$ 69.600,00(Sessenta e nove mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral desta Prefeitura à conta da dotação orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: 12/05/2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:894D083D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº016/2017.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 010/2017
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº063584/2017
VIGÊNCIA: ATÉ 29/12/2017
EXECUÇÃO: 03/04/2017 À 29/12/2017.
VALOR: R$**15.000,00** (quinze mil reais).
OBJETO:
Auxílio para as despesas de premiação e locação de equipamentos de som para o XXVIII Encontro de Clubes de Laço.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:
02 14 00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção de Departamento de Cultura.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: CLUBE DO LAÇO UNIÃO AMAMBAENSE
CNPJ/MF nº 01.998.061/0001-52.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº:0000063584/2017.

Publique-se:

Amambai - MS, em 24 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

PAULO SERGIO GOMES DA SILVA
Presidente.
CPF: 448.392.191-68

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1DD01E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 011/2017

PROCESSO Nº064674/2017
PRAZO: 05/06/2017 Á 29/12/2017
VALOR: R$**12.800,00** (doze mil e oitocentos reais).
OBJETO:
Financiamento das atividades desenvolvidas pela entidade, em conformidade com o plano de trabalho apresentado pela entidade.
JUSTIFICATIVA: A parceria tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinado ao custeio das despesas com a realização do Projeto "Irmã Scheilla"; Gênero alimentícios, material didático, material de limpeza e manutenção; material esportivo; Despesas com prestação de serviço de profissional de dança e aula de violão; Aquisição de material permanente; utensílios de cozinha. Sendo declarada entidade de utilidade Pública conforme Lei Municipal 1.170/1987. Sendo que a entidade é exclusiva no município, caracterizando desta forma inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, desta forma é inexigível o chamamento público.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de chamamento público com fulcro art. 31, Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
PUBLICAÇÃO: Conforme artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º Abre-se o prazo de cinco dias a contar desta publicação para impugnação à esta justificativa.
Dotação Orçamentária:
02 03 03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE DAMASCO
CNPJ/MF nº 03.739.703/0001-24.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº:0000064674/2017.

Publique-se:

Amambai - MS, em 23 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.

JOSÉ EDUARDO PIRES DE CAMPOS
Presidente.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9FD29982

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL Nº 01 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI - FMS

O Secretário Municipal de Saúde de Amambai/MS – SERGIO PERIUS, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1.988, a Lei Orgânica do Município de Amambai, a Lei nº 8.689 de 27 de julho de 1993 e a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, torna público e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que fará realizar no **dia 07 de junho de 2017, às 15:00h**, na **Câmara Municipal de Amambai**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3359, centro, nesta cidade, com a finalidade de prestar contas e esclarecimentos quanto às aplicações do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2017.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial e local, afixado na sede da Prefeitura, das Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Amambai-MS, 23 de maio de 2017.

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B966B42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 405/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017 - ''NOMEIA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANALISE E EMISSÃO DOS LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 47, I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição da equipe responsável pela análise e emissão de Licenças Ambientais de competência do Município de Amambai/MS os seguintes servidores:

I – Luciney Muller Bampi, Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II – Usiel Alves Dias, Técnico Agrícola, vínculo estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
III – Daniel Luan Pereira Espíndola, Engenheiro Agrônomo, vínculo estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IV – Maurício Sartoretto Martinez, Engenheiro Civil, vínculo estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura;
V – Rosilene Martins Subrinho, Engenheiro Civil, vínculo estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura;
VI – Jucelia Barros Rodrigues, Arquiteta e Urbanista, vínculo estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura;
VII – Caio Fachin, Advogado, vínculo estatutário, lotado na Procuradoria Geral do Município;
VIII – Franciele Gomes da Silva, assessora especial técnica (Bióloga), vínculo estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D5EBDE48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 375, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Adonis dos Santos Souza do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 16 de maio de 2017.

Anastácio-MS, 18 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:AF2C7BEC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 376, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Anderson Almeida de Souza do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 16 de maio de 2017.

Anastácio-MS, 18 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:AE1521DA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 377, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Joel Ramão de Souza do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento à Música, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 16 de maio de 2017.

Anastácio-MS, 18 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A6FB855D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 378, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Natalino Martins do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 09 de março de 2009, com validade a contar de 09 de maio de 2017.

Anastácio-MS, 18 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:53AC452A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 379, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar José Jones Roberto Paiva do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 09 de março de 2009, com validade a contar de 09 de maio de 2017.

Anastácio-MS, 18 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0A687127

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 380, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Rosenir da Silva Moreira do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento à Industria, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 09 de maio de 2017.

Anastácio-MS, 18 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1FF6B1AD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 381, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Eliezer Laborde Herculano Machado do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 18 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D5426549

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 382, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Valéria da Costa Gomes para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Desenvolvimento, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de maio de 2017.

Anastácio-MS, 18 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E0D6927F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 383, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Adimar dos Santos Souza para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 09 de março de 2009, com validade a contar de 09 de maio de 2017.

Anastácio-MS, 18 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:441CD122

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 384, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Marcos Valentim Maccari para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 09 de março de 2009, com validade a contar de 09 de maio de 2017.

Anastácio-MS, 18 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C8E0ED33

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 385, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Gelson Soares Louveira para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento à Industria, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 09 de maio de 2017.

Anastácio-MS, 18 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:222ED74D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 387, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Silvarino Machuca de Andrade para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 16 de maio de 2017.

Anastácio-MS, 18 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E87EAD71

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 388, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Sueli Colim da Costa Figueiredo para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 16 de maio de 2017.

Anastácio-MS, 18 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F78D38F2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 389, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Josiane Marques Gonçalves para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento à Música, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 16 de maio de 2017.

Anastácio-MS, 18 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:CC361560

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 390, DE 18 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a convocação de professor da Rede Municipal de Ensino, sendo:

NOME	NÍVEL	REVOGA EM	ESCOLA	VALOR	C.H.
Rubens Santos	Professor do Ensino Fundamental 4º Ano A	17/05/2017	EPM Jardim Independência	1.173,61	24h/a
	Arte Vesp./8º 9º Hist/Arte /6º 7º, 8º. 9º Hist. Vesp		EPMR São Manoel		
			EPMR Novo Progresso		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 17 maio de 2017.

Anastácio–MS, 18 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1E30B2D7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 391, DE 18 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Nilma da Silva Xavier do cargo efetivo de Auxiliar Materno Infantil, Matrícula nº 5001824, com validade a contar 17 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 18 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:AD050A7F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 392, DE 18 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar Materno Infantil, com validade a partir da presente data, em decorrência da exoneração, a pedido, de Nilma da Silva Xavier, formalizada por meio do Decreto "P" nº 391, de 18 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 18 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D9E63539

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 394, DE 22 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professora, com validade a partir da presente data, em decorrência da Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida à servidora Fátima do Socorro da Silva, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 155.653.778-3.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 22 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:52E60071

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 395, DE 22 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com validade a partir da presente data, em decorrência da Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida à servidora Gicélia Melo de Lima, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 155.653.908-5.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 22 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8D0DDEED

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 396, DE 22 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professora, com validade a partir da presente data, em decorrência da Aposentadoria dos Professores concedida à servidora Josefa Luzia da Silva, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 156.383.128-4.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 22 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:10067C34

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 397, DE 22 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de vigia, com validade a partir da presente data, em decorrência da Aposentadoria por Idade concedida ao servidor José Alves de Oliveira, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 156.383.151-9.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 22 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:71D3A31E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 393, DE 18 DE MAIO DE 2017.

DISPOE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de contenção de despesas visando não afetar o equilíbrio das contas públicas;

Considerando que o novo horário de funcionamento contribuirá para a diminuição das contas de energia elétrica, água, telefonia e combustível, e tendo como expectativa que a contenção dessas despesas trará economia para os cofres públicos,

DECRETA:

Art. 1º Aplica-se o horário das 7:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, às Secretarias Municipais:

I - Gabinete do Prefeito;
II - Procuradoria Jurídica;
III - Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças;
IV - Secretaria Municipal de Administração;
V - Secretaria Municipal de Cultura;
VI - Secretaria Municipal de Saúde;
VII - Secretaria Municipal de Assistência Social;
VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
IX - Secretaria Municipal de Educação;
X - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às seguintes Secretarias e aos serviços essenciais para o atendimento à população, dentre eles:

I - Secretaria Municipal de Obras;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável;

III - Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil;

IV - Biblioteca Manuel Bandeira;

V - Estratégias de Saúde da Família-ESF;

VI - Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS);

VII - Unidades Básicas de Saúde;

VIII - Central de Ambulâncias;

IX - Central de Regulação de Vagas;

X - Farmácia Municipal;

XI - Vigilância em Saúde:
a) Vigilância Sanitária;
b) Vigilância Epidemiológica;
c) Centro de Zoonoses;
d) Centro de Controle de Vetores, incluindo agentes de endemias.

XII - Conselho Tutelar;

XIII - Programas Sociais:
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
PBF – Programa Bolsa Família;
SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

XIV - demais serviços prestados em regime de escalas e plantão ou realizados em horários diversos, em razão das suas especificidades.

Art. 2º Os servidores com jornada de trabalho legal ou contratual, superior à fixada no art. 1º, deste Decreto, e os ocupantes de cargos de provimento em comissão, poderão ser convocados para complementação das horas de trabalho, em horário diverso, sem fazerem jus a acréscimo por serviços extraordinários.

Art. 3° O horário de funcionamento estipulado pelo presente Decreto é de caráter transitório, podendo ser revogado ou alterado por conveniência ou necessidade da Administração Municipal.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Anastácio-MS, 18 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A7D35AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017

Realizada em: 28/04/2017
Objeto: Contratação de arbitragem para os seguintes eventos 41º Torneio do Trabalhador, 17º Jogos Abertos de Anastácio e o Quadrangular do Programa Viver Ativo de Voleibol Adaptado, conforme programação oficial das festividades do 52º aniversário do Município de Anastácio.
Valor estimado: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Dotação
17.01.27812374002.3.3.90.39.00.100000
Contratada: Liga Esportiva de Anastácio, CNPJ. 04.008191/0001-99, situada a Rua Nilza Ribeiro s/n Ginásio poliesportivo Sala 01 Centro Anastácio MS.

Contratante:
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO MS

Ordenador de despesas:
NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:BD5C3818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N° 022/2017 - PROCESSO ADM Nº 0542017

O Município de Anastácio – MS homologa à Dispensa em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa, GRANFER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.727.516/0001-20, situada na Av. Costa e Silva, 3.341 – B: Universitário – Campo Grande/MS – Cep: 79.063-900, com o valor de R$ 3.966,63 (Três mil, novecentos e e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). Referente à contratação de empresa para fornecimento de para fornecimento de peças para atender a revisão de veículo tipo Caminhão pertencente a Secretaria de Obras, deste município de Anastácio/MS. Na dotação
041223552026 3.3.90.30 00 -
041223552026 3.390.39 00 - 100000

Anastácio/MS, 11 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:36B08DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N° 021/2017 - PROCESSO ADM Nº 053/2017

O Município de Anastácio – MS homologa à Dispensa em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa **ENGRECRAF CONSULTORIA E OBRAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.123.069/0001-10, situada a Rua Raposo Tavares, 199 – Vila Paulista, Campo Grande MS CEP 78.050-050, com o valor total de R$ 3.840,87 (Três mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos). Referente à contratação de serviços de engenharia para Estudos Geológico no perímetro urbano objetivando a Pavimentação de Ruas neste Munícipio de Anastácio/MS. Na dotação:
16.01.12127044007.3.3.90.39.00-100000

Anastácio/MS, 11 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:85C8A526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017 – TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente a Tomada da preços em epígrafe, referente a Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação e drenagem em trechos das Ruas Hilario Benicio de Arruda entre a Travessa Ragalzi e a Rua 27 de Julho, Travessa Ragalzi entre as Ruas Adair goulart Martins e João Queiroz, Ruas Cel Ponce e Dona Joaninha entre as Ruas Hilario Benicio de Arruda e João Queiroz, no jardim Campanario, Municipio de Anastacio MS, de acordo com o Contrato de Repasse nº 821723/2015/MCIDADES/CAIXA Processo nº 2629.1024504-30/2015
Vencedora: Km Engenharia Eireli. CNPJ nº 12.058.497/0001-88
Valor total: R$ 684.270,90 (seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta reais e noventa centavos), nas respectivas dotações:
09.01.15451351013.4.4.90.51.00-100000
e 09.01.15451351013.4.4.90.51.00-123000

Anastácio-MS, 23 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D622B882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação e drenagem em trechos das Ruas Hilario Benicio de Arruda entre a Travessa Ragalzi e a Rua 27 de Julho, Travessa Ragalzi entre as Ruas Adair goulart Martins e João Queiroz, Ruas Cel Ponce e Dona Joaninha entre as Ruas Hilario Benicio de Arruda e João Queiroz, no jardim Campanario, Municipio de Anastacio MS, de acordo com o Contrato de Repasse nº 821723/2015/MCIDADES/CAIXA Processo nº 2629.1024504-30/2015.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Tomada de Preços nº 01/2017 – Processo nº 043/2017
CONTRATADA: Km Engenharia Eireli. CNPJ nº 12.058.497/0001-88
PRAZO DE VIGÊNCIA – 23.05.2017 a 31.12.2017
VALOR: R$ 684.270,90 (seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta reais e noventa centavos)
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Kleber Marcelo Patrizi, Geany Vargas Roese e Honorivaldo Proença Leite.

Anastácio – MS, 23 de maio de 2017.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:6D1C3001

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2017

EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO 01 (UM) TRATOR 0 KM E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
E de outro lado, como contratada, a empresa **MS EQUIPAMENTOS LTDA**, por seus representantes legais, os senhores **DARLEI ANTONIO CATARINO**, e **CARLOS PEREIRA FRANÇA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para o fornecimento de 01 (um) trator o Km, e implementos agrícolas, o para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 034/2017**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 031/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de maio de 2017, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto
A contratada efetuará a venda para a contratante do produto abaixo com suas especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	TRATOR 0 KM - 4 X 4 MIN. 75CV, COM CAPOTA	UNID.	1	R$ 91,285,08	R$ 91,285,08
2	DISTRIBUIDOR DE CALCÁREO/ADUBO, CAP. 2.500 KG - NOVO	UNID.	1	R$ 18.119,62	R$ 18.119,62
3	GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO 12 DISCOS 24" - NOVO	UNID.	1	R$ 20.395,30	R$ 20.395,30
TOTAL				R$ 129.800,00	

Do regime de execução, do fornecimento, prazo para a entrega e vigência contratual.
O produto descrito no Termo de Referência deverá ser entregue em local a ser definido pela contratante no Município de Aparecida do Taboado, sem quaisquer ônus adicionais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.
A vigência do presente contrato será de 90 dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais)** pelo fornecimento do trator e dos implementos agrícolas.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 76/2017			**R$ 116.666,66**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.09	- Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	
Funcional:	04.122.0016	- Administração Geral	
Proj./Ativ.:	2.057	- Man. Dos Veículos e Maquinas Agrícolas	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0023	- Equipamento e Material Permanente	
Bloqueio nº: 77/2017			**R$ 13.133,34**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.09	- Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	
Funcional:	04.122.0016	- Administração Geral	
Proj./Ativ.:	2.057	- Man. Dos Veículos e Maquinas Agrícolas	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000	- Equipamento e Material Permanente	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

DARLEI ANTÔNIO CATARINO
P/Contratada

CARLOS PEREIRA FRANÇA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:08799AF6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

REDESIGNAÇÃO DE DATA
EDITAL N.º 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que por motivos de ordem técnico-jurídica, em estrita observância do princípio da publicidade, e dispositivos legais que norteiam a matéria, a data de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa, pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de pneus e outros produtos para manutenção dos veículos da frota municipal**, **com apuração do consumo mensal**, fica, **REDESIGNADA** para o dia **07 de junho de 2017, às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FA24AF13

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 006/2017

EDITAL N.º 056/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a Execução de Obra de Construção do prédio da Farmácia Municipal,** de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 21 de junho de 2017, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, em 24 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:28D8CD17

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 007/2017

EDITAL N.º 057/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para prestação de serviço de Execução de Obra de Construção de Canaletas em concreto armado em ruas e avenidas do Município de Aparecida do Taboado/MS,** de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 20 de junho de 2017, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de maio 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0B3AC26E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 005/2017

EDITAL N.º 052/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, ou profissional autônomo, pelo critério do menor preço, para a **contratação de profissional para elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) para escola Municipal Ana Maria do Nascimento, Terminal Rodoviário e Almoxarifado da Secretaria Municipal e Obras e Serviços Urbanos,** com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 19 de junho de 2017, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6A615696

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 047/2017

EDITAL N.º 054/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos - 2017**, **conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 08 de junho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de maio de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1F07CCE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2013

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS E A EMPRESA SETIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.723.537/0001-30.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 96/2013 de 12/08/2013.

DO PRAZO

Este contrato fica prorrogado por mais 06(seis) meses, a contar do vencimento do Oitavo Termo Aditivo, e término em **30 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DO VALOR DO CONTRATO

Em virtude do aditamento da vigência contratual, fica acrescido o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Contrato nº 96/2013; totalizando-o em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 02 Executivo, 02.02 Secretaria de Governo - SEGOV, 2.004 Oper.Manut.Ativ. Divulgação Atos Oficiais,
3.3.90.39.88.00.00.00 - Serviços de Publicidade e Propaganda.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Justificativa e o parecer jurídico, que é parte integrante deste.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

12 de maio de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:56AA2756

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 410/2017-DGP. DE 23 DE MAIO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Nomeado, Sandra Luciana Urnau, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, Classe A, Padrão XI, Referencia 01, classificada em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A739436A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 389/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, o Professor ANTONIELI SOARES, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO B. PACHECO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 11/05/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 11/05/2017.

Bodoquena-MS, 08/05/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D5210FA1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 388/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora DAYANE SANTOS SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOÃO B. PACHECO na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais, iniciando o período em 11/05/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 11/05/2017.

Bodoquena-MS, 08/05/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F13509D7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 363/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora JOSILENE ROCHA GOIS DE PAULA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 22/05/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 22/05/2017.

Bodoquena-MS, 02/05/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2D4D1949

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 407/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora MARIA ELIZA AQUINO SANCHEZ OLIVEIRA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 23/05/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 23/05/2017.

Bodoquena-MS, 17/05/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B50480DA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 122/2017

DECRETO Nº 122/2017 Em, 18 de maio de 2017.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E A NOMEAÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO NO CONSELHO CURADOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO DE 01/06/2017 À 11/03/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo, para compor o CONSELHO CURADOR da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS, Representantes do Poder Executivo, na forma do disposto no artigo 43, da Lei n. 021/2009, de 09 de dezembro de 2009, para complementação de mandato de 01 de junho de 2017 à 11 e março de 2019:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Ana Lucia Pereira da Silva-Titular
Raimundo Pedro de Lima -Titular

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação , com seus **efeitos à partir de 01 de junho de 2017 e passa a fazer parte do Decreto nº 039/2016.**

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:BAD0A699

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 123/2017

DECRETO Nº 123/2017 Em, 18 de maio de 2017.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS NO CONSELHO FISCAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS – BODOPREV PARA COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO DE 01/06/2017 À 16/05/2019.

O Prefeito Municipal de BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial ao artigo 40 da Lei Complementar nº 021/2009 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os servidores abaixo, para compor o CONSELHO FISCAL da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS - BODOPREV, na forma do disposto no artigo 40, da Lei nº 021/2009, de 09 de dezembro de 2.009 e suas alterações, para complementação de mandato de 01 de junho de 2017 à 16 de maio de 2019.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Juslei da Silva Melo Paes - Titular
Ligia Pinheiro Ferreira Vedovato - Titular
Claudia Solange Alzeman Silva – Suplente
Alessandra Cristina Rodrigues Torres - Suplente

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS
Cristina Silveira Gasparim – Titular – ativo

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos à partir de 01 de junho de 2017 e passa a fazer parte do Decreto nº 068/2016.**

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:A288E2BE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.73/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.107/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por lote.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Educação, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009, Decreto Municipal 83/2017 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

ABERTURA DA SESSÃO: 07 de Junho de 2017
HORAS: 08h00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro. O edital com os dados completos e encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira**.**

Bodoquena/MS, 25 de Maio de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:95234620

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 07 de junho de 2017 ás 14:00 (quatorze horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena - MS, 25 de Maio de 2017

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F328B7A5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.78/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto 001/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Materiais de Laboratório para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bodoquena/MS.

Empresa: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP
Valor Total: R$ 29.715,00 (Vinte e nove mil setecentos e quinze reais).

Empresa: MS DIAGNÓSTICA LTDA
Valor Total: de R$ 14.188,50 (Quatorze mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Valor Global: R$ 43.903,50 (quarenta e três mil novecentos e três reais e cinquenta centavos)

Data: 25/05/2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7A09F90F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.82/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para atender a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Conforme Anexos do Edital.

Empresa: LARISSA A. NUNES - ME
Valor Total: R$ 6.336,84 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Empresa: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA-ME
Valor Total: R$ 4.506,73 (quatro mil quinhentos e seis reais e setenta e três centavos)

Empresa: MS LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-EPP.
Valor Total: R$ 2.440,59 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)

Valor Geral: R$ 13.284,16 (treze mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Bodoquena – MS, 25 de Maio de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:556C3FBD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - APM

APM - Associação de Pais e Mestres Fundação: 25/05/1997
ESCOLA MUNICIPAL ATAIDE SAMPAIO
Autorização: Deliberação CEE/MS nº8135/2006
Assentamento Sumatra (Bodoquena) – Fone 99944178- Agrovila

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A professora Daniela Felix dos Santos presidente da Comissão Eleitoral da Associação de Pais e Mestre da escola Municipal Ataide Sampaio, no uso de suas atribuições legais convoca todos os pais/ responsáveis, funcionário e alunos 16 do referido estabelecimento de ensino, para uma assembléia geral, a ser realizada no dia 30 de maio de 2017 com o início previsto para as 13:00 horas em primeira convocação com maioria absoluta ou as 13:00 horas e 30 minutos ou em segunda e ultima chamada com qualquer numero, para deliberar sobre a segunda ordem do dia.

- Eleição da nova diretoria da APM deste estabelecimento de ensino para o biênio 2017/2019.

Obs. O prazo para as apresentações e inscrições das chapas será até dia 29/05/2017.

Bodoquena-MS, 25 de maio de 2017

DANIELA FELIX DOS SANTOS
Presidente

WAGNER JOSE DA SILVA
Membro

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:5712E485

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL MUNICIPAL Nº 004/2017

"Dispõe sobre a Publicação de Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o Artigo 165, da Constituição Federal, o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Artigo 44 do Estatuto da Cidade e de outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, da Lei Orgânica Municipal**,** faz saber a todos os munícipes que:

Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000) e Artigo 44 do Estatuto da Cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica agendada para o dia 01 de junho do corrente ano, a Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentária 2017 para Elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2018.

§ 1º - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no Auditório da Câmara Legislativa deste Município, a partir das 17h00min.

§ 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determina o Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bonito, 24 de Maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4F0797CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL MUNICIPAL Nº 002/2017

"Dispõe sobre a Publicação de Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o Artigo 165, da Constituição Federal, o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Artigo 44 do Estatuto da Cidade e de outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, da Lei Orgânica Municipal**,** faz saber a todos os munícipes que:

Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000) e Artigo 44 do Estatuto da Cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica agendada para o dia 30 de maio do corrente ano, a Audiência Pública da Saúde do 3º Quadrimestre de 2016.

§ 1º - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do Auditório do Paço Municipal(antiga Câmara Municipal), sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, Centro, a partir das 09h30min.

§ 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determina o Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bonito, 24 de Maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:BCC2676A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL MUNICIPAL Nº 003/2017

"Dispõe sobre a Publicação de Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o Artigo 165, da Constituição Federal, o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Artigo 44 do Estatuto da Cidade e de outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, da Lei Orgânica Municipal**,** faz saber a todos os munícipes que:

Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000) e Artigo 44 do Estatuto da Cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica agendada para o dia 30 de maio do corrente ano, a Audiência Pública da Saúde do 1º Quadrimestre de 2017.

§ 1º - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do Auditório do Paço Municipal(antiga Câmara Municipal), sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, Centro, a partir das 10h00min.

§ 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determina o Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bonito, 24 de Maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:70A21E24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL MUNICIPAL Nº 001/2017

"Dispõe sobre a Publicação de Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o Artigo 165, da Constituição Federal, o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Artigo 44 do Estatuto da Cidade e de outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, da Lei Orgânica Municipal**,** faz saber a todos os munícipes que:

Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000) e Artigo 44 do Estatuto da Cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica agendada para o dia 30 de maio do corrente ano, a Audiência Pública do Relatório de Gestão do 2º Semestre de 2016.

§ 1º - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do Auditório do Paço Municipal(antiga Câmara Municipal), sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, Centro, a partir das 09h00min.

§ 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determina o Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bonito, 24 de Maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:630CF1F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 22, DE 16 DE MAIO DE 2017.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO;

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Assistente Geral, ocupado pela servidora Andréia Martins Ferreira, matrícula 01, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2017.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2.017.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:01C1F4C5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 23, DE 16 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO;

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à Servidora VALDETE SIQUEIRA DE MELO VIEIRA para a Classe B, Referencia 1, conforme previsto no Parágrafo único do Art. 16 da Resolução 30/2012.

Art. 2º Conceder Adicional por Tempo de Serviço conforme Art. 26, Inciso II da Resolução 30/2012, de 5% (cinco por cento) somando agora 10% (dez por cento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2017.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2.017.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:78C628CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 070/2017/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 033/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: **Oxinal Oxigênio Nacional LTDA**
Objeto: contratação de empresa para coleta e transporte de resíduos ambulatórios.
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial 033/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 132/2017.
Vigência: por 12(meses)
Valor: R$ 41.580,00(quarenta e um mil e quinhentos e oitenta reais)
Data da assinatura: 24 de Maio de 2017.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ **Oxinal Oxigênio Nacional LTDA** .

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:A5AD2B20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 067/2017/PMC
Origem: Chamada Pública nº 001/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: Leandro Marin
Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar oriundos da agricultura familiar.
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Chamada Pública nº 001/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 022/2017.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 06 de março até 08 de Dezembro 2017 podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente
Valor: R$ 29.512,50(vinte e nove mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)
Data da assinatura: 16 de maio de 2017.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Leandro Marin

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:019D8BF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO:
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviço de locação de maquinários e equipamentos com motorista/operador, combustível, lubrificantes e manutenção em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – Por Item
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 08 de junho de 2017 Até às 08:00h.
DATA DA ABERTURA: 08 de junho de 2017 Às 08:00h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do email:
licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 25 de maio de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:D1D9C95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 028/2017, de 24 de Maio de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Extraordinária do dia **24 de Maio de 2017**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade e elencar as entidades devidamente credenciadas com seus respectivos representantes titulares e suplentes de acordo com o Edital de convocação que concorrerão à eleição da Sociedade Civil para compor o novo mandato do CMAS, biênio 2017/2019, das quais são:

• SOCIEDADE DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE CAMAPUÃ-ASILO.
Titular: Eliane Cristina Tetilia Dias e **Suplente:** Jucilene Dias Furtado.
• COMUNIDADE KOLPING DE CAMAPUÃ.
Titular: Antônia da Rocha Furtado e **Suplente:** Dalva Silva Novaes.
• ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMAPUÃ-APAE.
Titular: Irene Vieira de Oliveira e **Suplente:** Elaine Ferreira Rodrigues de Barros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 24 de Maio de 2017.

WEILA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:969C3A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Bartolomeu de Melo
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 13/05/2017 até 13/08/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Bartolomeu de Melo.
Data: 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B5292704

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Carlos Eduardo Moreira de Moura.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 13/05/2017 até 13/08/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Carlos Eduardo Moreira de Moura.
Data: 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:996B04EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cesar Borges da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 13/05/2017 até 13/08/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Cesar Borges da Silva.
Data: 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A83E766E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Clauder de Melo Silva.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 13/05/2017 até 13/08/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Clauder de Melo Silva.
Data: 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9900FD95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Edilson Dias de Laura.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 13/05/2017 até 13/08/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Edilson Dias de Laura.
Data: 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:767CE3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Germano Medeiros Barbosa.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 13/05/2017 até 13/08/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Germano Medeiros Barbosa.
Data: 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BAEE5E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José de Assis Campeiro Filho.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 13/05/2017 até 13/08/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/José de Assis Campeiro Filho.
Data: 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:23287A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Manoel Pereira da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 13/05/2017 até 13/08/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Manoel Pereira da Silva.
Data: 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4EB53CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sebastião de Melo e Silva.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 13/05/2017 até 13/08/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Sebastião de melo e Silva.
Data: 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C88FC30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Elias Belchior da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 14/05/2017 até 14/08/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Elias Belchior da Silva.
Data: 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:55BC9F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Guilherme Afonso Martins de Assis.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 14/05/2017 até 14/08/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Guilherme Afonso Martins de Assis.
Data: 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A4D7C1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Carlos Trindade Ferreira.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 14/05/2017 até 14/08/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/José Carlos Trindade Ferreira.
Data: 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:51A6F87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Lucas Ozório da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana.

Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 14/05/2017 até 14/08/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Lucas Ozório da Silva.
Data: 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:091D6E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José de Souza Camargo.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 14/05/2017 até 14/08/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/José de Souza Camargo.
Data: 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7FC7BFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Odilson Rodrigues Pereira.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 14/05/2017 até 14/08/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Odilson Rodrigues Pereira.
Data: 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:58D06218

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdelicio Pedro Ferreira.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 14/05/2017 até 14/08/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Valdelicio Pedro Ferreira.
Data: 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0C586D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA

EDITAL AGEHAB/SEAFIP N.º 004/2017

A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Convocar os selecionados no Programa Minha Casa Minha Vida – FGTS/MS abaixo identificados para comparecer à Prefeitura Municipal de Camapuã/MS no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir desta publicação para realizar o cadastro a ou regularização de documentos a ser enviado à Caixa Econômica Federal para pesquisa e análise.

Selecionados:
Aurea Pereira Rodrigues;
Silmara Barros Pereira;
Monia Panham Abreu;
Stéfany de Oliveira;
Iralice Rodrigues dos Santos.

Camapuã-MS, 25 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:2DF49B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Vailton Antonio da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: altera-se a vigência do referido contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 13/05/2017 até 13/08/2017.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Vailton Antonio da Silva.
Data: 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7CD70C22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 306/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre Nomeação do SRº JOSE APARECIDO DA SILVA e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº JOSE APARECIDO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO ELETRICA, Símbolo DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO MEIO AMBIENTE - SEINFA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - I – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - O servidor acima citado desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:BAF3E898

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 035/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis,**Convoca,**os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)
Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
10º	ALINE LORENA PEREGO	ENFERMEIRO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 25 de Maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7CB22472

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 072/2017, na modalidade Carta Convite nº 003/2017, cujo objeto é Locação de 150 diárias de 01 caminhão 3/4 com capacidade mínima de 4 toneladas, sendo que o mesmo será requisitado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, para transporte de Materiais de construção, limpeza, pintura e demais necessidades da secretaria e também ficará a disposição do viveiro municipal para transporte de mudas, adubos e outras necessidades
Adjudico em favor da Empresa: **BURITI – COMÉRCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA – ME,** com o valor total de **R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

Deodápolis – MS, 24 de maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:7A2249FA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 071/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 028/2017, cujo objeto é aquisição futura de Medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal Cristo Rei em atendimento da Gerencia Municipal de Saúde do município.
Em favor das Empresas: **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, nos itens: 23 – 29 – 32 – 36 – 69 e 81 com o valor total de: **R$ 27.662,20 (vente e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); HIDRAMED COMÉRCIO DE PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA,** nos itens: 2 – 9 – 16 – 20 – 21 – 27 – 28 – 31 – 42 – 49 – 51 – 53 – 56 – 61 – 70 – 73 – 74, com o valor total de **R$ 31.090,00 (trinta e um mil e noventa reais); CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME,** nos itens: 5 – 7 – 12 – 13 – 19 – 34 – 43 – 44 – 45 – 47 – 58 – 62 – 72 – 82 – 83 – 84 – 85 – 86 – 88 – 95 e 99, com o valor total de **R$ 34.783,00 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais); A. D. DAMINELLI – ME,** nos itens: 1 – 3 – 4 – 60 – 63 e 64, com o valor total de **R$ 28.545,00 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais); M. C. PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI –ME**, nos itens: 6 – 8 – 17 – 18 – 25 – 26 – 35 – 37 – 39 – 41 – 66 – 78 – 79, com o valor total de **R$ 25.363,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e três reais); MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORREL,** nos itens: 15 – 22 – 48 – 89 – 91 – 94 – 96 – 97, com o valor total de **R$ 39.230,30 (trinta e nove mil duzentos e trinta reais e trinta centavos); ASSUN ÇÃO & MORETTO LTDA – EPP,** nos itens: 14 – 24 – 30 – 33 – 38 – 55 – 57 – 59 – 65 – 68 – 71 – 80 – 87 – 90 – 93 – 100, com o valor total de **R$ 50.524,35 (cinquenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)** e **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** nos itens: 11 – 50 – 54 – 67 e 75, com o valor total de **R$ 23.384,00 (vinte e três mil trezentos e oitenta e quatro reais).**

Deodápolis – MS, 25 de maio de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 071/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 028/2017, cujo objeto é aquisição futura de Medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal Cristo Rei em atendimento da Gerencia Municipal de Saúde do município.

Deodápolis - MS, 25 de maio de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:B47DDE30

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017**, Processo Licitatório nº. 073/2017 cujo objeto é aquisição futura de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal em atendimento da Gerencia Municipal de Saúde do município.
Empresas vencedoras:**CIRÚRGICA MS LTDA**, nos itens: 2 – 3 – 5 – 6 – 8 – 9 – 11 – 12 – 13 – 17 – 18 – 19 – 23 – 25 – 30 – 33 – 38 – 41 e 43, com o valor total de: **R$ 60.594,50 (sessenta mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); CENTERMEDI COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA,** nos itens: 7 – 15 – 22 – 29 – 31 – 35 – 36 – 37 – 40 – 42 e 45, com o valor total de **R$ 32.533,60 (trinta e dois mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos) e DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA,** nos itens: 1 – 4 – 10 – 14 – 20 – 21 – 26 – 32 – 39 e 44, com o valor total de **R$ 64.167,00 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais),** sendo considerados **"FRACASSADOS"** os itens: 16 – 24 e 27.

Deodápolis - MS, 25 de maio de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:EC6DC036

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Relógios de Ponto Eletrônico com Nobreak para atendimento das Secretarias desta Prefeitura.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08 de junho de 2017, ás 08:00 horas.
O edital completo estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS. Poderão **participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67- 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 25 de maio de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:F5CABE3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2017
PROCESSO Nº: 029/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela "ABCFARMA", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 08 (oito) de junho de 2017.
Dotação Orçamentária:
06.01.10.301.405-2.028.102000.3.3.3.90.30.00.000
06.01.10.301.405-2.028.181503.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail:
licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 25 de maio de 2017.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:C9E6FBC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 106/2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear o servidor **DANIEL PEREIRA DE CAMPOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS E FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL, Símbolo DAS – 17.** *A contar de 01 de Maio de 2017***.**

II – Conceder ao servidor gratificação mensal de 150% (cento e cinquenta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de Setembro de 2011.
II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, tendo efeitos retroativos à 01/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:08EF5A60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2017

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar o servidor **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE, Símbolo DAS – 12** nomeado através da Portaria nº 019/2017 a contar de 30 de abril de 2017**.**
II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, tendo efeitos retroativos a 30/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:49A8DDE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 105/2017

"EXONERA E NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar o servidor **JOAQUIM ALVES ANDRADE** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS E FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL,** Símbolo DAS-17, nomeado através do Decreto Nº 074/2017. A contar de *30 de Abril de 2017.*

II – Nomear o servidor **JOAQUIM ALVES ANDRADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** Símbolo DAS-12**,** a contar de *01 de Maio de 2017.*

III – Conceder ao servidor gratificação mensal de 150% (cento e cinquenta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de Setembro de 2011.

IV – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, tendo efeitos retroativos á 01/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:4630BC01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 104/2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear o servidor **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE, Símbolo DAS – 13.** *A contar de 01 de Maio de 2017***.**

II – Conceder ao servidor gratificação mensal de 80% (oitenta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de Setembro de 2011.
III – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, tendo efeitos retroativos à 01/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:15061D1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2017

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonera o servidor **DANIEL PEREIRA DE CAMPOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo DAS – 12** nomeado através da Portaria nº 037/2017, a contar de 30 de abril de 2017**.**

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, tendo efeitos retroativos a 30/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:9A5DE99E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 103/2017

"EXONERA E NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar o servidor **JHONATAN DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE,** Símbolo DAS-13, nomeado através do Decreto Nº 077/2017. A contar de *30 de Abril de 2017.*

II – Nomear o servidor **JHONATAN DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** Símbolo DAS-12**,** a contar de *01 de Maio de 2017.*

III – Conceder ao servidor gratificação mensal de 120% (cento e vinte por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de Setembro de 2011.

IV – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, tendo efeitos retroativos á 01/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:EA24BDCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2017

"ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar gratificação mensal da servidora **ELIS ANGELA JOANA DARK RIBEIRO**, sobre o vencimento do referido cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo DAS-12, de 60% para 120%, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar n° 059/2011 de 23 de setembro de 2011, com a redação que lhe foi atribuída.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, tendo efeitos retroativos à 01/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:B7CA9264

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2017

"ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar gratificação mensal do servidor **EDILSON DOS SANTOS,** sobre o vencimento do referido cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo DAS-12, de 120% para 150%, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar n° 059/2011 de 23 de setembro de 2011, com a redação que lhe foi atribuída.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, tendo efeitos retroativos à 01/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:7783D353

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 102/2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/Eldorado – CMMA-PME e Equipe Técnica e dá outras providências.

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Considerando a Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando os artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº1071 /2015 de 17 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação- PME, para o decênio 2015/2024.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros:

SISPMEL – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado - Joaquim Alves Lopes
Gestor Estadual - Fabio Roberto Valente
Gestor Municipal - Adriana Oribes Souza Dias
Ensino Profissionalizante-Angelita Belle
Aluno Ensino Profissionalizante - Sandra Spósito Prado
SED- Secretaria de Estado de Educação - Lucelene de Oliveira Santussi
SMEC- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Mara Cristianne Pimenta
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Wilson Duarte dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde - Luiz Serfas
Secretaria Municipal de Finanças - Henry Alan da Silva
Legislativo Municipal - Devanir Aparecido Pitton
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Vera Lúcia Balan
Ensino Superior - José Aparecido Ferrari
Aluno do Ensino Superior - Julia Eduarda Pinno Borges
Educação Indígena - Adilson Benites
Educação Infantil - Sirlei Siqueira Costa Simas
Departamento de Esporte e Cultura - Leandro Inácio
RPPS – Regime de Previdência própria dos Servidores - Paulo Coelho
Escola privada - Angeluce Maicot Michelson
Entidade Filantrópica APAE - Wanderléia de Fátima Matos Santussi
Pais ou responsáveis - Graciele Celestino Prado
Alunos do Ensino Fundamental - Maryana Silva Teixeir

Art. 3º. Fica estabelecido que, ao serem criados o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, a CMMA-PME será acrescida dos representantes destes órgãos.

Art. 4º A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordenador da equipe:

01- Mara Cristianne Pimenta - Representante Secretaria Municipal de Educação
02- Adriana Oribes Souza Dias - Representante dos Gestores Municipais
03- Henry Alan da Silva - Representante Secretaria Municipal de Finanças
04- Sirlei Siqueira Costa Simas - Representante da Educação Infantil
05- Elaine Moreira de Brito Nava Representante do PAR- Plano de ações Articuladas

Art. 5º. A CMMA- PME tem por competências:

I –monitorar anualmente e avaliar a cada 2 anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais),IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) , PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio) , Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.

II– Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III –Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 2 (dois) anos os das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias

do PME/de Eldorado nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários.

Art. 6º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I - subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.

II - juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 2 (dois) anos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando o Decreto Municipal 095/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:EDDD9D55

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1153/2017

"*Autoriza o Município a firmar Termo de Contribuição com entidades sem fins lucrativos para repasse de contribuições e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contribuição com a entidade ***Associação Comunitária Novo Alvorecer,*** localizada na Rua Rio Grande do Sul, 522, nesse município, inscrita no CNPJ nº 02.628.640/0001-76, sem fins lucrativos, com o objetivo de atividade de radio difusão, cuja contribuição não enquadra-se na Lei 13.019/2014, para repasse de contribuições, com despesas às quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor.
Parágrafo único – A entidade ***Associação Comunitária Novo Alvorecer,*** deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme estabelecido no Termo de Contribuição.
Art. 2° - O valor máximo a ser repassado para a entidade neste exercício (2017-2020) é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) podendo esse termo de contribuição ser prorrogado por interesse das partes envolvidas.
Parágrafo único - O Termo de Contribuição referido nesta lei poderá ser prorrogado por interesse das partes envolvidas, mantido o valor previsto no art. 2º desta lei, podendo, se houver interesse administrativo ser reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços – IGP/FGV.
Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:5801C8DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016 PROCESSO Nº 428/2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E EMPRESA SOUZA & FILHO TERRAPLENAGEM LTDA-ME.
OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 3.02653%, ao valor do Contrato Administrativo № 36/2016, firmado entre as partes em 01 de Junho de 2016. Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R$ 22.215,14 (vinte e dois mil, duzentos e quinze reais e quatorze centavos) ao valor global do supracitado contrato administrativo, acréscimo esse correspondente ao percentual de 3.02653%.O presente termo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1° da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:26715B1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 541/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PACK LIMP COMERCIAL EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA COZINHA E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 994,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.21.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:1F59D80A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 542/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA COZINHA E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 1.027,60 (MIL E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.21.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:EF966F09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 543/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZALTDA – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA COZINHA E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 674,75 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.21.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:26DFC57E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 544/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA COZINHA E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 1.029,94 (MIL E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.21.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:AE75223D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 545/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PACK LIMP COMERCIAL EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA COZINHA E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 1.254,00 (MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.21.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:B71C4F95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 546/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA COZINHA E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 307,62 (TREZENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.21.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:D5577541

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 547/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA COZINHA E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 498,16 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.21.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:C97FF1C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 548/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA COZINHA E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 635,94 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.21.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017

DATA DO EMPENHO: 24 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:05AB9081

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 549/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA COZINHA E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 650,75 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.21.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:ED940B5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 550/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA COZINHA E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 1.411,31 (MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.21.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:0E927568

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 551/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PACK LIMP COMERCIAL EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA COZINHA E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 257,50 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.21.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:11FDCF4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 552/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA COZINHA E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTODE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 257,58 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.21.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:6B685F4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 553/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA COZINHA E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 251,43 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.21.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:0AD687C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 554/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA COZINHA E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTODE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 257,95 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.21.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE MAIO DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:25FE9876

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 555/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 3.856,15 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.22.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:908FF593

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 556/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 514,01 (QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E UM CENTAVO)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:D38D2C44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 785/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PACK LIMP COMERCIAL EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, LIMPEZA, COZINHA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 601,25 (SEISCENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.22.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 24 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:4905A2C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 786/2017

PROCESSO Nº 125/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E V. R. FURTADO – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 022/2016.
VALOR: R$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
74.05.001.12.361.0005.2014
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 23/2016
DATA DO EMPENHO: 25 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:08FE4C86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2017

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Global.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para a Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de um aquisição de veículo zero Quilômetro ano/modelo 2017/2017, tipo caminhonete pick-up, motor diesel, 4x4, com cabine dupla, cor branca, para atender a vigilância sanitária de Figueirão.
DATA DE REALIZAÇÃO: 08/06/2017.
HORÁRIO:14**h00min.**
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 25 de maio de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:38DB25AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2017

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Global.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para a de abertura de

processo para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.
DATA DE REALIZAÇÃO: 08/06/2017.
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 25 de maio de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:DD42CF4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 003/2017 EDITAL 002/ 2017

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Prefeito Municipal de Figueirão - MS, através da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a quem interessar, retificação do Edital Nº 001/2017, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital:
Item: 6.1
Onde se lê:
As inscrições serão realizadas no dia 24 de maio de 2017, no horário de Mato Grosso do Sul, das 7h as11h e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Figueirão, situada na Rua Moisés de Araujo Galvão, 591, Centro, Figueirão – MS.
Leia-se:
As inscrições serão realizadas nos dia 24 e 25 de maio de 2017, no horário de Mato Grosso do Sul, das 7h as11h e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Figueirão, situada na Rua Moisés de Araujo Galvão, 591, Centro, Figueirão – MS.
Item: 7.2
Onde se lê:
A prova prática será realizada na data de 27 de maio de 2017, a partir das 8h (horário de MS) nas respectivas máquinas: pá carregadeira, trator de esteira e moto niveladora e nos veículos oficiais do município (para motoristas). Com avaliação dos seguintes quesitos:
Leia-se:
A prova prática será realizada na data de 3 de junho de 2017, a partir das 8h (horário de MS) nas respectivas máquinas: pá carregadeira, trator de esteira e moto niveladora e nos veículos oficiais do município (para motoristas). Com avaliação dos seguintes quesitos:
Item: Anexo I - Cronograma
Onde se lê:

Publicação do Edital	22/5/2017
Inscrições com entrega de currículos	24/5/2017
Realização da prova prática	27/5/2017
Publicação da relação de inscritos e resultado da prova prática	31/5/2017
Recursos do resultado da prova prática	1 e 2/6/2017
Resultado dos recursos e Publicação dos aprovados	6/6/2017
Convocação para início das atividades	7/6/2017

Leia-se:

Publicação do Edital	22/5/2017
Inscrições com entrega de currículos	24 e 25/5/2017
Realização da prova prática	3/6/2017
Publicação da relação de inscritos e resultado da prova prática	6/6/2017
Recursos do resultado da prova prática	7 e 8/6/2017
Resultado dos recursos e Publicação dos aprovados	12/6/2017
Convocação para início das atividades	13/6/2017

Figueirão, MS, 24 de maio de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:7BB2E62D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 115/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 055/2017

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.432/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação é seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Venenos, Sementes e produtos Veterinários, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, nas quantidades e caracteristicas descriminadas no Anexo I do Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09 de Junho de 2017 às 09h00min.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi (MS).
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 25 de maio de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:CE1C4468

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 051/2013 – PROCESSO Nº 041/2013 – EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: GLOBAL INFORMATICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMPUTADOR PROC. INTEL, MEMORIA 4 GB, PLACA MÃE, HD 500, GRAVADOR DVD, MONITOR 18,5 POL, KIT GABINETE (TECLADO MOUSE, CX SOM); NETBOOK 1.6 – HD 320, MEMORIA 4GB, TELA 10.2 COM DATASHOW 2.800 LUMENS E COMODATO DE IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA: ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA

CLAUSULA QUINTA E DA CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO FIRMADO EM 24/05/2013. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 24 DE MAIO DE 2017. VIGÊNCIA: SERÁ DE 24/05/2017 A 21/08/2017. FORO: COMARCA DE MUNDO NOVO.

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:9770E633

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.156, DE 23 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CMMA-PME DO PME-JAPORÃ/MS E EQUIPE TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Considerando a Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando o Artigo 3º, da Lei Municipal n.º 241 de 24 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME:

RESOLVE:
Art 1º. Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME-JAPORÃ/MS com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, para o decênio 2015/2024.
Art 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros:
I – Secretaria Municipal de Educação:
Membros Efetivos:
• Ângela Celeste dos Santos
• Isabel Rodrigues Lopes Bernardinelli
• Joaquim Adiala Hara
• Nivaldo Dias Lima
• Neulândia Salete Brizola

Membros Suplentes:
• Ana Cristina Teodoro
• Valdinei da Silva Pavanelli
• Luciana Mittlstadt
• Nilda Vidal
• Maria de Lurdes Braga da Silva

II - Secretaria de Estado de Educação:
Membro Efetivo:
• Rosineide Pereira Lourenço Lima

Membro Suplente:
• Marlene Gouveia de Lima Souza

III - Comissão de Educação do Poder Legislativo:
Membro Efetivo:
• Daiana Vilharva Cáceres Franzoni

Membro Suplente:
• Rogério Dias

IV– Conselhos Municipais e órgãos fiscalizadores;

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)

Membro Efetivo:
• Jocelino Moisés Frangiotti

Membro Suplente:
• Fábio Willian Bonatti

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Membro Efetivo:
• Erlaine Pereira Coutinho

Membro Suplente:
• Maciel Vilharva

VI- Associação de Paes e Mestres - APM

APM – JOSÉ DE ALENCAR
Membro Titular:
• Evaristo Bernardinelli

Membro Suplente:
• Silvano Alves de Oliveira

APM –POLO GUARANI
Membro Titular:
• Cirlene Martins

Membro Suplente:
• Rodolfo Godoi

APM – JOSÉ JOAQUIM DE BRITO
Membro Titular:
• Fabio Carlos Emborana

Membro Suplente:
• Ivone Roehrs Karpinski
Art. 3º. Fica estabelecido que, ao serem criados o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, a CMMA-PME-JAPORÃ/MS será acrescida dos representantes destes órgãos.
Art. 4º. A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordenador da equipe:
01. ERLAINE PEREIRA COUTINHO - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
02. NEULÂNDIA SALETE BRIZOLA - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
03. VERIDIANA BARBOSA DA SILVA - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
04. WALTER JOSÉ DA SILVA - Representante da Secretaria Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo;
05. MARLI VIEIRA FERRO - Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
06. ROSELI PINI - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
07. ALINE SCHWINGEL LANGE - Representante da Secretaria Especial da Saúde Indígena SESAI;

Art 5º. A CMMA-PME-JAPORÃ/MS tem por competências:
I – Monitorar anualmente e avaliar bianualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais),IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) , PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio) , Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.
II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e bianualmente avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME/JAPORÃ-MS nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários.
Art. 6º. Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
I - subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME-JAPORÃ/MS, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.

II - juntamente com a CMMA-PME-JAPORÃ/MS, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 2 (dois) anos
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário em especial o DECRETO Nº 1.088, de 14 de Junho de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:21C40892

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo n.º 031/2017
Pregão n.º 018/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Japorã/MS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS torna público aos interessados o seguinte resultado:
O certame licitatório foi considerado DESERTO em virtude da ausência de interessado.

Japorã/MS, 25/05/2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:424AFF90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118, DE 24 DE MAIO DE 2017. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA, PARA DIRETORA DO SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 118, DE 24 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA, PARA DIRETORA DO SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

1º - DESIGNAR a Servidora **DAYANA RIBEIRO** para **Diretora do SIM** – Serviço de Inspeção Municipal.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 24 de maio de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:309F604E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 00/2017

EDITAL Nº 015/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

CONVOCA A CANDIDATA APROVADA NO PROCEDIMENTO CELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 PARA TOMAR POSSE NO CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, NA VAGA PARA A QUAL FOI CLASSIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do **PROCESSO CELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**, de seleção de pessoal para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação nos respectivos cargos e funções que se inscreveram para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a classificação publicada pelo Edital nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, a candidata **LUZIA PEREIRA DA SILVA**, aprovada para o cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA,** para confirmação de interesse em ser contratada por tempo determinado na vaga para a qual foi classificada:

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 26 de maio ao dia 31 de maio de 2017, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art. 3°. Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do Titulo de Eleitor;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista **(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
n) Cartão do PIS/PASEP;
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicilio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 25 de maio de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E4572623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº 186/2017

Espécie: Nota de Empenho Global nº 186/2017, emitida em 18/05/2017. FAVORECIDO: **CENTRO OESTE INSTRUMENTOS PARA PAINÉIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. **36.779.965/0001-71.** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 694/2017. Dispensa de Licitação de nº 031/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de serviço de manutenção, aferição, calibração e cronotacógrafo digital seva para veículos que compõem a frota do transporte escolar do município, sob a responsabilidade da secretaria de educação e cultura , da prefeitura de Jaraguari-ms. Valor: 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais). Fundamentação legal Lei 8.666/93.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:051932F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 038/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 963/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 038/2017

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO IV DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: MARCELO ANDRE FERREIRA LIMA - ME
CNPJ: 01.957.788/0001-91
PRAZO: 02 (dois) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:A91E21A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0118, DE 25 DE MAIO DE 2.017.

"Exonera servidor que especifica e da outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Exonerar a Servidora **Juliana Morinigo Ribeiro** matricula 56575-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, com base no Art. 42, §1, I, da Lei Complementar 01 de 2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 25 de Maio de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:37C3A840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0119, DE 25 DE MAIO DE 2.017.

"*Concede Licença para trato de interesse particular à Servidor Municipal."*

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares, sem remuneração a Servidora Municipal Fabiana de Souza Baschera, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 55402-1, lotada na Unidade Básica de Saúde, conforme dispõe o Art. 93, da Lei Complementar nº. 001/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Juti.
Art.2°. A referida Licença terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses e será gozada no período de 01/06/2017 a 31/05/2019.
Art.3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 25 de Maio de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:5DC1CED5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 334/2017

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o Sr. **FELIPE DE MELLO TRINDADE – ASSESSOR EXECUTIVO II, matrícula 4921,** para responder, sem prejuízo das demais funções, pela Assessoria de Modernização e Tecnologia da Informação, conforme Decreto 2.312/2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 24 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:7CEC9C41

GABINETE
PORTARIA Nº 335/2017

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Controlador do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário – PREVLADÁRIO"

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o Sr. **ATAIDE MOURA DE ARRUDA – Controlador Geral do Município, matrícula 4908,** para exercer a função de Controlador do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO, sem prejuízo das respectivas funções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 2 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 24 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:06A76693

GABINETE
PORTARIA Nº 336/2017

Dispõe sobre nomeação de Assessor III.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Sra. **CELIA REGINA DE BARROS FIGUEIREDO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor III – DGA – 10, lotando-a na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 15 de maio de 2017.

LADÁRIO-MS., 25 de maio de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:495B18C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2016

PROCESSO N° 015/2016
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Associação Esportiva Douradense de Árbitros
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sexta – Da Vigência,** do Contrato n°. 027/2016 – Processo n°. 015/2016 – Pregão n°010/2016, cujo objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, nas diversas modalidades esportivas a serem realizadas pelo Município de Laguna Carapã, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, conforme Anexos e demais documentos, que integram este Edital. Com nova vigência de 60 (sessenta dias).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 027/2016, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 31/03/2017.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Genésio Espirito Santo Bonfim pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7B101AF8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2017, que versa sobre Aquisição de Filtros e Lubrificantes, realizada em 24/05/2017, com início às **14:00**, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por item, a licitante:

Proponente/Fornecedor	Itens	Valor
AUTO POSTO ARARA AZUL LTDA	11	402.140,90
POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA.	71	105.040,25
Total	**82**	**507.181,15**

Miranda - MS, 24 de maio de 2017.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:6741395A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2017, fica convocada o representante da empresa: **POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA / AUTO POSTO ARARA AZUL LTDA**, vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem o contrato ou termo equivalente, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 25 de maio de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:9DB2AC29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2017, fica convocada o representante da empresa: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o contrato ou termo equivalente, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 25 de maio de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:6E755BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2017, que versa sobre Aquisição de uma Carreta Agrícola e um Tanque Agrícola, realizada em 23/05/2017, com início às **09:00**, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por item, a licitante:

Proponente/Fornecedor	Iten	valor
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	2	20.450,00

Miranda - MS, 25/05/2017.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:BF45BB05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 020/2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
MÓVEIS ELEKTRA LTDA- EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2005 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, suas posteriores alterações e demais normas legais pertinentes.
VALOR TOTAL: R$ 21.950,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta reais)
PRAZO: 25 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.42.0000 MOBILIÁRIO EM GERAL
ASSINAM: Jaimir José da Silva
Fábio Paschoal Marques da Silva

Naviraí/MS, 25 de maio de 2017.

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:A6C1271A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia servidores para ocupar cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear servidores para ocupar cargos de provimento em comissão, pertencentes ao Quadro da Prefeitura, a partir de 1º de abril de 2017, nominados no quadro abaixo.

Nº	SERVIDOR	CARGO/SIMBOLO	GRAT.	LOTAÇÃO
01	Francisco Coelho de Carvalho	Ger. Equipe Apoio Técnico	50%	Gabinete do Prefeito
02	Milaine Essy Chimendes	Ger. de Programas e Projetos	80%	Gerência de Saúde
03	Priscila Volpato Nascimbeni	Ger. Equipe Fomento e Turismo	20%	Gerência de Des. Econômico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:69D33F98

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 382/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **VIVIANE KAREN TANAKA.**
Objeto: Profª. de Creche, Regente I, Núcleo Básico, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período matutino, no CMEI Irmã Evanete dos Santos em substituição a Olinda Correia Vieira que se encontra readaptada.
Vigência: De **23/05/2017** e término **10/11/2017.**
Data da Assinatura: 23/05/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **VIVIANE KAREN TANAKA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:64FB08B4

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 383/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MONIQUE MARQUES NUNES.**
Objeto: Profª. de Pré-escola, Regente I, Núcleo Básico, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, no CIEI Vera Maria de Brida em substituição a Ilca Patricia Avelino Pereira que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **24/05/2017** e término **12/07/2017.**
Data da Assinatura: 24/05/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MONIQUE MARQUES NUNES.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:12339BD9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 384/2017

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA.**
Objeto: Profª. de Pré-escola, Regente I, Núcleo Básico, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, período vespertino, no CIEI Sonho de Criança em substituição a Maria do Carmo Pato Cunha que se encontra em mandato classista no SIMTED, conforme publicação no Diário Oficial nº. 1854, de 24/05/2017.
Vigência: De **24/05/2017** e término **31/07/2017.**
Data da Assinatura: 24/05/2017.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente Municipal de Educação e **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F5A19BEB

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA N° 019/2017-NAVIRAÍPREV

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí /MS – NAVIRAIPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art 53, inciso III, e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e;
Considerando a Resolução – TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE
Art. 1º. Designar as servidoras **Erica Barbosa de Araujo Strada**, **Geisiane Batista Prates** e **Silvana Honório da Silva**, para exercerem a função de fiscal de contrato no âmbito da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – NAVIRAIPREV, com efeito a **partir de primeiro de maio de 2017**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:9D72B2B6

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Nº 1855, DO DIA 25 DE MAIO DE 2017, ATA Nº 002 CORRESPONDENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 - CONCORRÊNCIA 001/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da sala de reuniões da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/NAVIRAIPREV, situada à Rua Riachuelo nº 69, sala 2, centro de Naviraí/MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), composta por Rodrigo Gazette de Souza (Presidente), Sidnei Vieira do Carmo (secretário), Cleunice Gonçalves de Lima (membro) e Annelise Oliveira dos Reis (suplente), para juntos, após período recursal e Parecer Jurídico, declarar empresa vencedora ao **Processo Licitatório nº 003/2017**, **Concorrência 001/2017**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA SEDE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV. Inicialmente a CPL observou que nenhuma das empresas notificadas compareceu a sessão. Na sequencia o presidente iniciou com a leitura da ata da primeira sessão, leitura dos recursos interpostos pela Empresa Construtora Ilha Grande Ltda EPP e E.L.D. Arquitetura e Construções Eireli – ME e na sequencia do Parecer Jurídico. Foram observados que Empresa Gomes & Azevedo Ltda EPP apresentou contraproposta de igual valor ao da empresa Construtora Ilha Grande, R$ 260.023,00 (duzentos e sessenta mil e vinte e três reais). Analisados todos os recursos e o Parecer, a CPL decidiu pelo não provimento dos recursos apresentados com base no parecer jurídico e declarou vencedora do certame a Empresa Gomes & Azevedo Ltda EPP, com valor de R$ 260.023,00 (duzentos e sessenta mil e vinte e três reais), que mesmo apresentando igual valor de proposta da Construtora Ilha Grande, a mesma está amparada pela Lei Complementar 123/2006. Nada mais havendo a ser tratado a Comissão declarou encerrado o certame, sendo lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes. Salvo melhor entendimento, encerra-se o presente procedimento, com as cautelas de praxe.

RODRIGO GAZETTE DE SOUZA
Presidente

SIDNEI VIEIRA DO CARMO
Secretário

CLEUNICE GONÇALVES DE LIMA
Membro

ANNELISE OLIVEIRA DOS REIS
Membro

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:56CF3D6F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 017/2017.

Processo nº 439/2015 – Pregão Presencial nº 161/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor dos itens 062, passando de R$ 2,49 para R$ 2,73, a unidade, 063, passando de R$ 2,17 para R$ 2,22, a unidade, 064, passando de R$ 2,58 para R$ 2,61, a unidade, 066, passando de R$ 2,647 para R$ 2,90, a unidade, , correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 008/2017, e Sr. Franklin Teixeira Duarte, pela Contratada.

Naviraí – MS, 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:2258470E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 012/2017.

Processo nº 245/2016 – Pregão Presencial nº 096/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor dos itens 037, passando de R$ 0,047 para R$ 0,064, a unidade, 061, passando de R$ 0,087 para R$ 0,101, a unidade, 104, passando de R$ 1,01 para R$ 1,466, a unidade, 117, passando de R$ 3,884 para R$ 4,197, a unidade, 153, passando de R$ 0,521 para R$ 0,621, a unidade, 157, passando de R$ 0,912 para R$ 0,964, a unidade, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 008/2017, e Sr. Franklin Teixeira Duarte, pela Contratada.

Naviraí – MS, 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:23B39A1F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 080/2017.

Processo nº 439/2015 – Pregão Presencial nº 161/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor dos itens 003, passando de R$ 0,266 para R$ 0,28, a unidade, 062, passando de R$ 2,49 para R$ 2,73, a unidade, 063, passando de R$ 2,17 para R$ 2,22, a unidade, 064, passando de R$ 2,58 para R$ 2,61, a unidade, 066, passando de R$ 2,647 para R$ 2,90, a unidade, 125, passando de R$ 0,030 para R$ 0,041, a unidade, 140, passando de R$ 0,599 para R$ 0,801, 184, passando de R$ 1,237 para R$ 1,35, 197, passando de R$ 1,224 para R$ 1,421, 223, passando de R$ 0,931 para R$ 1,144, 247, passando de R$ 0,266 para R$ 0,304, 316 passando de R$ 4,788 para R$ 5,147, 356, passando de R$ 3,591 para R$ 4,79, 444, passando de R$ 0,051 para R$ 0,064 correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 008/2017, e Sr. Franklin Teixeira Duarte, pela Contratada.

Naviraí – MS, 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:FB37B671

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 048/2013.

Processo nº 097/2013 – Dispensa por Justificativa nº 045/2013.
Partes Município de Naviraí e a **Seleta – Sociedade Caritativa e Humanitária – Quadro de Naviraí-M.S.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 02 meses, a contar de 16/05/2017 até o dia 15/07/2017 e o valor acrescido de R$ 11.702,06 (Onze Mil Setecentos e Dois Reais e Seis Centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 265.471,43 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Maria Telma de Oliveira Minari – Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 004/2017, pela Contratante, e Sr. Carlos Pereira da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 11 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:67E1446A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2016.

Processo nº 425/2015 – Pregão Presencial nº 158/2015.
Empresa: **MARITAKA'S CONFECÇÕES LTDA - ME**

Objeto: Alteração do Anexo "III" da Ata de Registro de Preços nº 060/2016 – Reequilibrando os Valores dos itens 13, 14, 16, 41, 44, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 74, 77, 78, 79, 81, 82, 86, 92, 93 E 95.
Fundamento Legal: Artigo 65, parágrafo 1º, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sra. Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 013/2017, Sr. Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 002/2017, Sr. Luís Henrique de Almeida Bruno, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2017, Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme, Decreto nº 003/2017, Sr. Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 007/2017, Sra. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 21/2017, Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 004/2017, Sr. Clodomiro Nicácio do Nascimento, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 001/2017, Sr. Ezio Amâncio de Brito, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 028/2017, Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante, e Afonso Antonio Elias, pela contratada.

Naviraí – MS, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:AF1331F5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 241/13

Processo nº. 498/13 – Pregão Presencial nº. 134/13.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Claro S.A**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – do Valor e Condições de Pagamento – acrescendo ao contrato o valor de R$ 31.896,90, perfazendo o valor total contratual em R$ 255.175,20 e da Clausula Sexta – Do Prazo - prorrogando a vigência do contrato por mais 06 meses a contar de 17/04/2017 até o dia 16/10/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 013/2017, Sr. Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 002/2017, Sr. Luís Henrique de Almeida Bruno, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2017, Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme, Decreto nº 003/2017, Sr. Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 007/2017, Sra. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 21/2017, Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 004/2017, Sr. Clodomiro Nicácio do Nascimento, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 001/2017, Sr. Ezio Amâncio de Brito, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 028/2017, Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante - Sr. Giovanni Marques Gamba e Sr. Sidelvan Freitas Macedo, pela contratada.

Naviraí – MS, 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:825A8386

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2016.

Processo nº 245/2016 – Pregão Presencial nº 096/2016.
Empresa: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Objeto: Alteração do Anexo "V" da Ata de Registro de Preços nº 078/2016 – Reequilibrando os Valores dos itens 037, 061, 104, 117, 153 E 157.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela contratante, e Sr. Franklin Teixeira Duarte, pela contratada.

Naviraí – MS, 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:974231C8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2016.

Processo nº 245/2016 – Pregão Presencial nº 096/2016.
Empresa: **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

Objeto: Alteração do Anexo "VII" da Ata de Registro de Preços nº 078/2016 – Reequilibrando o valor do item 174.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela contratante, e Sr. Cézar Ferreira da Silva, pela contratada.

Naviraí – MS, 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:460B7D5D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 352/2016.

Processo nº 398/2016 – Dispensa por Justificativa nº 156/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **kazuko Tanaka - Epp.**
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 19 (dezenove) dias, a contar de 14/05/2017 até o dia 02/06/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e a Srª. Kazuko Tanaka, pela Contratada.

Naviraí – MS, 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:DF302BC0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2017

CONTRATO N° 169/2017 - PROCESSO Nº. 141/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – EPP**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS ÁREAS, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS.**
PRAZO: 15/05/2017 a 15/05/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 297.600,00** (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE FINANÇAS - DOTAÇÃO:
01.03.04.123.0302.2.006-33.90.39 (R 347), GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080-33.90.39 (R 217).
ASSINAM: **Eduardo Mendes Pinto**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017; **Clodomiro Nicácio do Nascimento**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 001/2017 (Contratante) e **Renato Alcantara das Neves** (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:21DFD216

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 070/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 185/2017** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 070/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DO APARELHO RESPIRATÓRIO BIPAP/CPAP, PARA ATENDER A PACIENTE SRA.ROSALINA LUIZA DA SILVA MULARI EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0802776-81.2016.8.12.0029, DA 2.ª VARA CIVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ-MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3200).
EMPRESA VENCEDORA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- EPP, **CNPJ:** 05.652.247/0001-06.
VALOR TOTAL: R$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 de Maio de 2017

FABIO A DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Decreto Nº. 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D2D26303

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2017

CONTRATO N° 080/2017 - PROCESSO Nº. 439/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS: 003, 025, 062, 063, 064, 066, 073, 076, 125, 140, 184, 189, 197, 199, 223, 247, 272, 316, 356, 375, 381, 403 e 444. PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL.** PRAZO: 03/04/2017 a 31/12/2017 **-** VALOR TOTAL: R$ 166.581,35 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.3.0205.04.2.035-33.90.30.09 (R 3867). ASSINAM: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e Franklin Teixeira Duarte (Contratada).

Naviraí – MS, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3D354846

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 018/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 186/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 018/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTÃO CONFECCIONADO EM FERRO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 250/2017, PARA ATENDER AO CAPS, NÚCLEO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ.
EMPRESA VENCEDORA:
* V. BELO SERRALHERIA - ME – **CNPJ:** 06.941.571/0001-07 – Item: 001
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 700,00 (setecentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 3373).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 de Maio de 2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 008/17

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:ACDB7D78

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2017

CONTRATO N° 084/2017 - PROCESSO Nº. 439/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS: 12, 24, 34, 50, 95, 97, 102, 104, 106, 107, 116, 118, 126, 128, 129, 136, 139, 141, 143, 177, 183, 186, 187, 190, 201, 210, 211, 212, 217, 228, 229, 230, 231, 237, 239, 249, 250, 251, 254, 256, 259, 279, 283, 288, 297, 301, 303, 326, 328, 342, 348, 351, 353, 358, 364, 369, 402, 431, 432, e 442. PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL.** PRAZO: 03/04/2017 a 31/12/2017 **-** VALOR TOTAL: R$ 34.833,20 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.3.0205.04.2.035-33.90.30.09 (R 3867). ASSINAM: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e Edivar Szymanski (Contratada).

Naviraí – MS, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6A4CF577

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 07/06/2017, às 08h:00min (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 25 de maio de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:DB9C60E8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2017
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA – SWITCH (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ-MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/06/2017, às 08h:00min (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 25 de maio de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:0A1D66FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONVÊNIO Nº 020/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍBA
OBJETO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 020/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍBA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.101 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0003-2.120-Man. Bloco da Proteção Social de Média Complexidade (PCD e CREAS)
3.3.50.43-129.005 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA:60 (SESSENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 01 DE MAIO DE 2017 E TÉRMINO EM 29 DE JUNHO DE 2017
DATA DO DOCUMENTO:PARANAÍBA-MS, 28 DE ABRIL DE 2017.
ASSINATURAS:RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
GENY MARIA VIEIRA DAS GRAÇAS

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:79782417

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONVÊNIO Nº 027/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PARANAÍBA - ASSEPAR
OBJETO:OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 027/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PARANAÍBA - ASSEPAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.10.4 - Fundo Municipal Estudante Universitário
12.364.0006-2.074 – Manut. do Transporte do Estudante Universitário
3.3.50.43 – 100000 - Subvenções Sociais
3.3.90.39 – 100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
VIGÊNCIA:60 (SESSENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 01 DE MAIO DE 2017 E TÉRMINO EM 29 DE JUNHO DE 2017
DATA DO DOCUMENTO:PARANAÍBA-MS, 28 DE ABRIL DE 2017.
ASSINATURAS:RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
ARIADNE ARAUJO DA SILVA GUIMENEZ

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:CC51C328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 26/2017

Retificamos a publicação do Extrato do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 26/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1855, página nº 39 e 40, do dia 25 de maio de 2017.

ONDE LÊ-SE:
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / ODETE ALVES DA COSTA / EDER VINICIUS DE PAULA REZENDE

LEIA-SE:
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / ODETE ALVES DA COSTA

Paranaíba-MS, 25 de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:37698FB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 25/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para ***aquisição de bala, balão, bombom, língua de sogra e pirulito***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME, inscrita no CNPJ nº 12.772.384/0001-40, classificada nos itens nºs 1, 2 e 3, com proposta no valor total de R$8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

OS ITENS NÚMEROS 4 E 5 FORAM FRACASSADOS.

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 24 de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4C378C73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 29/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para **aquisição de equipamentos diversos (fragmentadora de papel, projetor multimídia e scanner folha solta)**, visando atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, classificada nos itens nºs 1 e 3, com proposta no valor total de R$41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais) e **VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES-ME**, classificada no item nº 2, com proposta no valor total de R$27.810,00 (vinte e sete mil e oitocentos e dez reais), perfazendo o valor total de R$68.910,00 (sessenta e oito mil e novecentos e dez reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 24 de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E8BF2E41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 47/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição parcelada de ***gêneros de Alimentação (biscoito, bolo,***

empada, quibe, pão de queijo, etc...), visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: DEVANIR DOMINGOS DE SALES & CIA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 04.508.700/0001-42, classificada nos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, com proposta no valor total de R$72.475,00 (setenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 24 de maio de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:96B944D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/201

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **7 DE JUNHO DE 2017 ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de ***SERVIÇOS VETERINÁRIOS,*** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 24 de maio de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:BD609B9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **8 DE JUNHO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de ***materiais de higiene e limpeza***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 25 de maio de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:BC6EC863

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 015/2017/SEMED/PBA/MS, 05 DE MAIO DE 2017.

Regulamenta abreviaturas em documentos oficiais dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 109, inciso II, da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 14 da Lei de Sistema Municipal de Ensino nº 1.777, de 16 de fevereiro de 2.012.

- Considerando a necessidade de padronizar abreviaturas em documentos oficiais de aluno das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

- Considerando a necessidade de atingir a clareza pelo uso de abreviações simples, diretas e de fácil entendimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar as abreviaturas em documentos oficiais de alunos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino visando à padronização.
Art. 2º - Serão utilizadas as seguintes abreviaturas:
I – Aprovado = **AP;**
II – Reprovado = **RP**;
III – Desistente = **DS**;
IV – Matrícula Cancelada = **MC;**
V – Matrícula Inicial = **MI;**
VI – Falecido = **FL**;
VII – Transferência Expedida = **TE**;
VIII – Transferência Recebida = **TR**;
XI – Remanejado = **RM**.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Paranaíba/MS, 05 de maio de 2017.

Publicado por:
Ângela Maria da Silva
Código Identificador:E8C6D5B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 19/2017, tendo como objeto: Aquisição de Produto Betuminoso Para Manutenção de Vias Públicas, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Usimix Ltda – valor total – R$53.120,00

Pedro Gomes-MS, 25 de maio de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:AB4B6CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS**, **inscrito no CNPJ sob o nº 03.352.986/0001-57**, representado por **William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal** e **Sandra Teresa Bedin Garcia – Sec. Mun. de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** a população do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, para participar da audiência pública, que será realizada no dia trinta e um (31) de maio (05) de dois mil e dezessete (2017), no Auditório da Câmara Municipal de Pedro Gomes - MS, sito na Rua Campo Grande nº 300, com início a partir das 13:00 horas, para apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais da LDO – Primeiro Quadrimestre 2017. (Lei Complementar nº 101/2000).

Pedro Gomes – MS, 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:8B848194

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativas constantes no processo, tendo como objeto a contratação de Instituição para realização do Concurso Público de provas e títulos na Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Dispensa de Licitação nº 001/2017.

Processo nº 002/2017.

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal n. 8.666/93.

Solicitante: Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Favorecidos: FAPEC – Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura

Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Ribas do Rio Pardo 25 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da CMRRP

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:B22C5AB8

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
REPUBLICA-SE

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** por intermédio do Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Dr. George Zarour Cezar, aqui denominado "**COMPROMITENTE"**, com fulcro no disposto nos artigos 129, incisos III, da Constituição Federal, bem como o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93 e o artigo 27, inciso I, da Lei Complementar nº 75/94- Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, representada pelos vereadores Sebastião Roberto Collis, Sônia Maria de Oliveira Passos, Luiz Antônio Fernandes Ribeiro, Paulo Sezio Machado, Fabiana Silveira Galvão, Lourenço José da Silva, Nayara de Oliveira Pereira, Anderson Arry Januario Guimarães, Lucimar Rosa de Campos, Carlos Cesar Lopes e Paulo Henrique Pereira da Silva, doravante denominados "**COMPROMISSÁRIOS**";

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e da legalidade administrativa, além dos demais interesses difusos da sociedade, nos termos dos artigos 127, *caput,* e 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, § 6º da Lei nº 7.347/85, o Ministério Público poderá tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo, é de competência exclusiva da Câmara Municipal: - **organizar os serviços administrativos internos e prover os respectivos cargos** e; - **propor a criação ou a extinção dos cargos dos serviços administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos** (art. 31, incisos IV e V);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo dispõe hoje em seu quadro de apenas 3 (três) servidores efetivos, todos admitidos no ano de 1991, sendo os demais cargos preenchidos por servidores comissionados, situação na qual se encontram os outros 30 (trinta) servidores da Casa de Leis;

CONSIDERANDO que as nomeações para cargos em comissão, obrigatoriamente precedidas de ato normativo instituidor do cargo, destinam-se apenas às funções de direção, chefia e assessoramento, cujo traço definidor é o vínculo de confiança entre a autoridade nomeante e a função a ser desempenhada pelo comissionado;

CONSIDERANDO que em breve análise aos cargos preenchidos por comissionados deparamo-nos com os de "*Artífice de Serviços Gerais", "Agente de Segurança"* e *"Secretário Legislativo",* que claramente não se destinam às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO que a hegemonia de servidores comissionados na Câmara Municipal representa clara afronta ao disposto no artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as lições da doutrina pátria, segundo a qual "*é inconstitucional a lei que criar cargo em comissão para o exercício de funções técnicas, burocráticas ou operacionais, de natureza puramente profissional, fora dos níveis de direção, chefia e assessoramento superior*" (Adilson Abreu Dallari, "Regime constitucional dos servidores públicos", Editora RT, 2ª edição, p. 41);

CONSIDERANDO que cargos de atribuições administrativas, operacionais ou técnicas não podem, regra geral, ser providos na forma comissionada, tais como: "*cargos que tenham funções de artífices, braçais, faxineiros, vigilantes, motoristas, escriturários, auxiliares de serviço, digitadores, médicos, dentistas, advogados, engenheiros, arquitetos, contadores, economistas, administradores, e inumeráveis outros que não dependam senão de formação específica, regulamentada ou não*" (Ivan Barbosa Rigolin, "O servidor público nas reformas constitucionais", Editora Fórum, 2003, p. 30);

CONSIDERANDO a necessidade de serem criados os cargos efetivos, definidas suas funções, fixadas as remunerações e regime disciplinar e realizado concurso público para substituição dos servidores irregularmente investidos em cargos em comissão;

CONSIDERANDO que as contratações efetivadas em desacordo com a Constituição Federal podem caracterizar ato de improbidade administrativa, na forma da Lei n. 8.429/92 e, por tal motivo, pretende-se a adequação à legislação vigente;

Resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, em conformidade com o § 6º do artigo 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e com o art. 33 e seguintes da Resolução nº 015/2007-PGJ, de 27 de novembro de 2007, assumindo neste ato as seguintes obrigações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta é a regularização do quadro de servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, com a edição dos atos normativos e administrativos tendentes à exoneração dos servidores irregularmente investidos em cargos em comissão e realização de concurso público para provimento dos cargos efetivos a serem criados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER

2.1 A **COMPROMISSÁRIA** se compromete, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, a realizar os seguintes atos:
2.1.1 publicar resolução extinguindo os atuais cargos em comissão existentes na Câmara Municipal, à exceção dos cargos em comissão de 11 (onze) cargos de Assessores Parlamentares, 01 (um) cargo de Assessor da Presidência, 01 (um) cargo de Procurador Jurídico, 01 (um) cargo de Secretário-Geral, 01 (um) cargo de Diretor de Departamento de Finanças, 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Licitações e 01 cargo de Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos, cujas nomeações deverão observar o teor da súmula vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal;
2.1.2 publicar resolução criando os cargos efetivos, definindo suas funções, fixando suas remunerações e regime disciplinar;
2.1.3 realizar concurso público, nomear e dar posse aos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a disponibilidade financeiro-orçamentária;
2.1.4 permitir a ampla fiscalização de todas as etapas do concurso público pelo **COMPROMITENTE**;
2.1.5 exonerar os servidores investidos em cargos em comissão cujas atribuições não sejam propriamente de direção, chefia e assessoramento, quais sejam: Artífice de Serviços Gerais, Assessor Contábil, Assessor Jurídico, Assessor de Imprensa e Secretária de Gabinete;

2.2 O prazo previsto nesta cláusula tem por finalidade apenas permitir à **COMPROMISSÁRIA** adequar sua conduta ao ordenamento jurídico vigente e garantir a continuidade do serviço público, não convalidando qualquer ato contrário ao disposto no artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DE NÃO FAZER

3.1 A **COMPROMISSÁRIA**, a partir desta data, abster-se-á dos seguintes atos:
3.1.1 publicar resolução criando cargos em comissão cujas atribuições, não obstante a nomenclatura de chefia, direção e assessoramento, não correspondam à natureza exigida pela Constituição Federal;
3.1.2 nomear servidores para cargos em comissão cujas atribuições, não obstante a nomenclatura de chefia, direção e assessoramento, não correspondam à natureza exigida pela Constituição Federal;
3.1.3 realizar contratos temporários sem fundamento previsto expressamente em lei municipal específica;
3.1.4 realizar contratos temporários que, embora previstos em lei municipal específica, não se ajustem ao artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o qual visa a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, entendendo-se por tal aquela feita para atender situação emergencial e eventual, que se afaste da rotina administrativa, vedadas contrações para o atendimento de atividades permanentes, rotineiras, para provimento de cargos efetivos;
3.1.5 celebrar contratos temporários por prazo além do necessário ao atendimento da necessidade excepcional transitória;
3.1.6 celebrar contratos temporários sem processo seletivo simplificado com provas escritas, de ampla divulgação, com adoção de critérios objetivos de escolha;

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMINAÇÕES

4.1 O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas pactuadas sujeitará a **COMPROMISSÁRIA** ao pagamento de multa diária equivalente a 250 (duzentos e cinquenta) UFERMS[5], por nomeação ou contratação irregular, em valor vigente na data do descumprimento.
4.2 A multa deverá ser paga no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da notificação expedida pela Promotoria de Justiça, ao final do qual serão acrescidos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da correção monetária.
4.3 O pagamento da multa será feito mediante depósito em favor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos e Lesados, criado pela Lei Estadual n. 1.721, de 18 de dezembro de 1996, alterada pela Lei Estadual n. 2.112, de 1º de junho de 2000 ou outro fundo que vier a sucedê-lo.
4.4 A aplicação da multa não exclui a necessidade de cumprimento das obrigações não pecuniárias assumidas pela **COMPROMISSÁRIA** (CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA) e está sujeita à eventual adoção de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis pelo **COMPROMITENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1 O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta terá eficácia de título executivo extrajudicial, a partir da presente data, tanto para as obrigações de fazer e não fazer, quanto para as obrigações pecuniárias nele assumidas, em conformidade com o artigo 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347/85 e o artigo 784, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil.
5.2 As obrigações constantes deste Termo são assumidas pelo **COMPROMISSÁRIO** e persistirão na hipótese de alteração na Presidência da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, devendo o novo Chefe do Poder Legislativo ser notificado pelo **COMPROMITENTE** para, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação, observar o pactuado, sob cominação de incidência da multa prevista na CLÁUSULA QUARTA.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta deverá ser publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (DOMP) e no veículo responsável pelas publicações da **COMPROMISSÁRIA**, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da presente data.
Ficam assim ajustados e o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta é assinado em duas vias de igual teor e forma e para idênticos efeitos, passando a vigorar a partir da presente data.
Encaminhe cópia deste Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta para o Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público, ao Conselho Superior do Ministério Público, bem como para publicação no DOMP e, para conhecimento, ao Prefeito Municipal.
Por estarem assim ajustados e cientes das cláusulas acima, firmam à presente.

Ribas do Rio Pardo, 19 de abril de 2017.

GEORGE ZAROUR CEZAR
Promotor de Justiça

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS
Vereadora

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
Vereador

PAULO SEZIO MACHADO
Vereador

FABIANA SILVEIRA GALVÃO
Vereadora

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
Vereador

NAYARA DE OLIVEIRA PEREIRA
Vereadora

ANDERSON ARRY JANUARIO GUIMARÃES
Vereador

LUCIMAR ROSA DE CAMPOS
Vereadora

CARLOS CESAR LOPES
Vereador

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Vereador

[1][2][3][4][5] Atualmente R$ 22,74, de acordo com Resolução SEFAZ n. 2.813/2017.

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:20B777A4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
CONTRATO N.º 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC.

Pelo presente instrumento particular de Contrato que fazem, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, pessoa jurídica de direito público, com sede á Rua Marciana Custodio Lemos, 64, Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 001.696.482/0001-29, representado neste ato por seu Presidente, o Sr. SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS, brasileiro, casado, mecânico, portador CPF nº 175.735.481-68 e Cédula de Identidade RG n° 770736 SSP/MS, residente e domiciliado á Rua Argeu Silveira Lima, 1300, Nossa Sra da Conceição II, e de outro lado, a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À CULTURA – FAPEC, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.513.690/0001-50, com sede e foro em Campo Grande/MS, na Rua 09 de Julho, n° 1922, Vila Ipiranga, neste ato representada por seu Secretário Executivo, HERBERT ASSUNÇÃO DE FREITAS, brasileiro, divorciado, portador da CI RG nº 737.601 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.598.911-34, residente e domiciliado na Rua Spipe Calarge, 247, CEP 79050-261, em Campo Grande/MS, celebram o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é firmado com fundamento legal na Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1.993, por Dispensa de Licitação com fundamentado ao Art. 24, Inciso XIII.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

As signatárias adotam as designações simplificadas de CONTRATANTE para a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo e de FAPEC para a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela FAPEC, como Contratada, com vistas a sistematizar e realizar o Concurso Público de Provas e Títulos para o quadro permanente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo /MS, conforme Edital que passa a fazer parte integrante deste instrumento;

2.2 - O concurso será realizado com aplicações da Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória), Prova de Títulos para nível superior (classificatória para os aprovados na Prova Escrita Objetiva), Prova Prática (eliminatória para os aprovados na Prova Escrita Objetiva) para o cargo de Motorista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.1 – As obrigações e responsabilidades atribuídas às partes, em decorrência deste ajuste, são as seguintes:

I – COMPETE À FAPEC:

Apoio à Comissão do Concurso, na elaboração das minutas dos Editais que serão necessários para a normatização do Concurso Público;
Realização das inscrições via internet;
Elaboração, Impressão, aplicação e correção das Provas Escritas Objetivas e de todo material utilizado na sua realização;
Correção das Provas Escritas Objetivas com utilização de meio eletrônico de leitura ótica de cartão resposta;
Emissão de pareceres relativos a recursos que porventura forem impetrados por candidatos, relacionados ao Gabarito das Provas Escritas Objetivas e ao resultado da Prova de Títulos;
Realização da Prova de Títulos para os cargos de nível superior, com as devidas análises;
Realização da Prova Prática para o cargo de Motorista;
Emissão dos relatórios circunstanciados relativos ao Concurso;
Prestar os serviços ajustados na forma contratada;
Cumprir com presteza e pontualidade os encargos deste ajuste, ciente de que tal consiste em condição essencial para recebimento dos valores correspondentes;

II – COMPETE À CONTRATANTE:

a) Manter a disposição da Contratada, local ao bom desempenho dos trabalhos;
b) Publicação de todos os Editais e atos relativos ao Concurso;
c) Disponibilização de espaço físico para realização das Provas Escritas Objetivas, Prova Prática e Prova de Títulos;
d) Efetuar o pagamento, no prazo estipulado, das despesas decorrentes da prestação de serviços ora pactuado, conforme Cláusula Quarta deste instrumento, mediante apresentação, pela FAPEC, de notas fiscais/faturas correspondentes.
e) Comunicar a FAPEC com antecedência mínima de 20 (VINTE) DIAS, na hipótese de PRORROGAÇÃO da data do Concurso e com antecedência mínima de 30 (TRINTA) DIAS da realização das provas para hipótese de ANTECIPAÇÃO das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 – O valor a ser pago pela execução dos serviços acima mencionados será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Caso o montante arrecadado com as inscrições não atinja este valor, a CONTRATANTE complementará a diferença até o valor acima mencionado;

4.2 - Caso ultrapasse o valor acima citado, a Fapec repassará para a Prefeitura Municipal 20% do valor excedente;

4.3 – O valor arrecadado com as inscrições, são suficientes para pagar toda e qualquer despesa necessária à realização dos serviços, inclusive a divulgação, inscrição, ensalamento, elaboração, aplicação e correção das provas objetivas do Concurso Público, pagamento dos Recursos Humanos envolvidos, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, materiais, encargos das leis sociais e outras despesas acessórias e relativas aos trabalhos objeto deste contrato;

4.4 - Prevemos fixar as taxas de inscrições, no valor de R$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior, R$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos com exigibilidade de nível médio e R$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível fundamental;

4.5 – Os valores das inscrições deverão ser depositados pelos candidatos no Banco Sicredi (748), Agência: 0911 , Conta Corrente: 81705-8, em nome da FAPEC.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 – O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, devendo ser extinto tão logo tenha sido entregue à CONTRATANTE a relação final dos candidatos aprovados no Concurso e atendido a todos os recursos interpostos;

5.2 – Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte através de Termo Aditivo, mediante comunicação por escrito, dentro do período de vigência ou rescindido de pleno direito, se uma das partes descumprirem qualquer uma de suas Cláusulas;

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da FAPEC, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa, na forma prevista na cláusula sétima infra;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara pelo período de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de idoneidade para contratar com o sistema município/estado enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a FAPEC ressarcir os prejuízos sofridos pela Câmara Municipal e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente, com a letra "b", facultada a defesa prévia da FAPEC, no prazo de cinco dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA

7.1 – O descumprimento pelas PARTES de prazo, etapas de execução e/ou de outra condição prevista neste instrumento ensejará a aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor arrecadado com as inscrições, independentemente da sanção prevista na cláusula sexta acima.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – Se qualquer das PARTES infringirem quaisquer das cláusulas do presente instrumento, ficarão com o direito de rescindi-lo imediatamente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo ainda, por perdas e danos, inclusive honorários Advocatícios e o pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e juros de 1% (um por cento) ao mês, exigíveis no último dia de cada mês.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido na ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º A rescisão contratual poderá ser:

Administrativa, mediante ato escrito da CONTRATANTE.
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo desde que haja conveniência da CONTRATANTE;
Judicial, na forma da lei.

§ 2º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Sr Presidente da Câmara;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PUBLICAÇÕES

10.1 – A CONTRATANTE ficará responsável pela publicação, em órgão oficial ou em outro que lhe for conveniente e/ou de seu interesse, do Edital de Abertura do Concurso Publico, da relação dos candidatos inscritos, da relação dos aprovados, do Edital de Homologação, do Resultado Final, bem como de outras publicações que se fizerem necessárias, a seu critério exclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual ou de sua interpretação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 – Para dar cumprimento ao disposto neste instrumento, o mesmo será subscrito por duas testemunhas, que abaixo assinam a tudo presentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de Maio de 2017.

HERBERT ASSUNÇÃO DE FREITAS
Secretario Executivo FAPEC

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Vereador Presidente da CMRRP

TESTEMUNHAS:

_____
Renata Barcellos Mendes
CPF 881.429.571-91

_____
Cacildo Pedro Camargo
CPF 511.979.601-04

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:057051AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto Registro de preços para futuras contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção, limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de todos os materiais de consumo, equipamentos e mão de obras necessários à execução dos serviços em prédios públicos pertencentes ao município de Ribas do Rio Pardo-MS, resultou vencedora a empresa C.S.BARRETO – EPP para os lotes 1 e 2, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 02 de maio de 2017.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:4604A862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/2017

Republica-se por incorreção

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **GISELLI PEREIRA TRIBURTINO,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão de Folha de Pagamento, DAS-350, com representação de 55% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DD70FA6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219/2017

Republica-se por incorreção

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **AMANDA POLIANA RODRIGUES LEMOS,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão de Gestão em TI e Central de Regulação, DAS-350, com representação de 55% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:246C9F94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 230/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ANDERSON ROBERTO DO NASCIMENTO,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão de Apoio, DAS-350, com representação de 55% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:708FA98C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210/2017

Nomeia o Sr. COSME DAMIÃO DA COSTA DUARTE, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **COSME DAMIÃO DA COSTA DUARTE,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Gabinete, ADI-100, com representação de 70%, a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:08CAFDD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 259/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **LINARDE PEREIRA ALVES,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Engenharia, Projeto e Fiscalização, DAS-300, com representação de 40% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:03B305E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 260/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **EMERSON FRANCHINI FRANCISCO,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão de Eficiência Energética, DAS-350, com representação de 55% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rib as do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BDF88492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 262/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **CRISTIANA APARECIDA LOPES,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão de Faturamento SUS, DAS-350, com representação de 55% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B479A652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 263/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **APARECIDA PEREIRA DE REZENDE,** para exercer cargo em comissão de Assessora de Gabinete, ADI-100, com representação de 40% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:25C77003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 264/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ELENICE MARIA DA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento do Centro Social Brasil Criança Cidadã, DAS-300, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:675C8A08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 265/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **MARIA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Conselhos Municipais, DAS-300, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0FFBDC6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 266/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ANDERSON MARUYAMA DOS REIS,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão de Administração, DAS-350, com representação de 55% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E759D59E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 267/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **RICHELLI DOS SANTOS,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento Bolsa Família, DAS-300, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CAC786DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 268/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **TÂNIA MARIA FERREIRA DIAS,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento Proteção Básica, DAS-300, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:32D7B4BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 269/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ANNA MARIA ANADÃO,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento, DAS-300, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9C496FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 270/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **JANAÍNA ROCHA FERREIRA,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão Cadastro e Acompanhamento SUS, DAS-350, com representação de 55% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A48D3685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 273/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **LEONARDO DE OLIVEIRA MARTINS,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão Ambiental, DAS-350, com representação de 55% a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1CBD6E63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 272/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **IDÊMIO TAVEIRA,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão de Apoio a Agricultura, DAS-350, com representação de 55% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1801ABE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 276/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Contratos, DAS-300, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8BBD88E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 277/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **LUCIANE ZACARIAS MARTINS FLORES,** para exercer cargo em comissão de Coordenadora de Administração Hospitalar, DAS-150, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6E0601E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 283/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **VALKÍRIA PAULA RAMOS,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gestão Suprimentos e Logística, DAS-300, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D3E53E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 284/2017

Atribui ao Servidor WAGNER FERREIRA DE SOUZA, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir ao Servidor **WAGNER FERREIRA DE SOUZA,** Função Gratificada com representação de 50%, a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:6D17A29A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 285/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **FABIANA DAL'PRA PINTO,** para exercer cargo em comissão de Assessora Jurídica, DAS-200, com representação de 70% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:474F2D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 286/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **MARCOS DINIZ SAMPAIO,** para exercer cargo em comissão de Coordenador de Tesouraria, DAS-150, com representação de 50%, a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:911C8E7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 274/2017

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Agricultura e Pecuária, DAS-300, com representação de 50% a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A159EA59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 198/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **GERSON ALCÂNTARA DOS SANTOS JÚNIOR,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão de Criação, DAS-350, com representação de 55% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:40444419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197/2017

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **MARCO AURÉLIO RAMOS,** para exercer cargo em comissão de Coordenador de Gestão de T.I., DAS-150, com representação de 50% a partir de 03 de maio de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0A5012DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2017
Pregão Presencial nº 050/2017
Processo Administrativo nº 043331/2017
Processo Licitatório nº 062/2017
Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participantes: Município de São Gabriel do Oeste/ FUNSAÚDE/FUNPESG.
Promitentes Fornecedores: Demape Pneus Ltda ; Habitar Comércio em Geral e Serviços Ltda ME
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Paupério/Kalícia de Brito França/Rosane Mocellin/Lucio Lagemann/ Dejair Martins Peres/ Luciano Rufino Silva.
Data da assinatura: 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:0551EC63

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189 /2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045801/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 028/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
LOCADORA: Rosane Geisel
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Avenida Juscelino Kubitcchek nº 1490, esquina com a Rua Pedro Nicaretta, Loteamento Primo Maffissoni, neste Município, objeto da matrícula nº 9.677, do Serviço Registral Imobiliário de São Gabriel do Oeste, destinado a atender às necessidades operacionais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, conforme condições e especificações contidas no processo administrativo nº 045801/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando a importância de R$30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020400 FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL- FMAS
08.244.0004.2035.0003 Programa Atenção Espec a Família-CREAS/PAEFI
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2017, podendo ser prorrogado a critério do Locatário.
ASSINANTES: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Rosane Geisel
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:978D8CA4

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo administrativo nº 043088/2017
Processo Licitatório nº 058/2017
Tomada de Preços nº 002/2017
Contrato n° 193/2017
Objeto: Seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de uma Unidade Especializada em Saúde (laboratório), Programa de aperfeiçoamento SUS - Contrato de Repasse nº 844419/2014/MS/CAIXA - Processo nº 2629.1022065-98, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- **Prisma Engenharia Ltda-EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.472.949/0001-04;

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do edital da Tomada de Preços 002/2017, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de maio de 2017.

DAIANA GIOVELLI ABITANTE
Assessora Jurídica
OAB-MS 16.716
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:4255E8B0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 051/2017
Processo Administrativo nº 041739/2017
Processo Licitatório nº 081/2017
Pregão Presencial nº 061/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Rodrigo Marques Macedo ME
Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventivo-corretiva de condicionadores de ar em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde- FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaude- Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor: O valor total do contrato é de R$ 24.499,92 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), sendo que mensalmente será de R$ 2.041,66 (dois mil, quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, ficando limitada sua execução em até 60 (sessenta) meses e observadas as condições impostas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, desde que em condições mais favoráveis para a Administração e justificativas previamente escritas e autorizadas pela autoridade competente.
Assinantes: José Edacyr Simm / Rodrigo Marques Macedo ME
Data da assinatura: 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:B3A8F149

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO N° 024/2017 - SINF

RESOLUÇÃO n° 024/2017
São Gabriel do Oeste, 25 de Maio 2017.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretario Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado à servidora **Cleonice Galli Marques Ribeiro**, para atuar como Fiscal na Nota de Empenho nº1260/2017, originado do Pregão Presencial nº062/2017, Processo Licitatório nº 082/2017 – Favorecido: Tecnoeste Máquinas e equipamentos LTDA.

Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de Maio de 2017.

CARLOS ALBERTO GAZINEU JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:767842B1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1269
Processo administrativo nº 042469/2017
Pregão Presencial nº 034/2017
Ata de Registro de Preços nº 005/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Mineração Campo Grande Ltda.

Objeto: Aquisição de Materiais para a operação Tapa Buracos e em vias públicas, em diversas ruas da cidade, conforme mapa e projeto básico.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura-PMSGO
3.3.90.30.99	Material de consumo
15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer

Valor: R$ 28.004,55 (vinte e oito mil e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Ordenador de despesas: Jeferson Luiz Tomazoni – Prefeito Municipal
Data: 25/04/2017

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:319EF609

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 044491/2017
Processo Licitatório nº 090/2017
Tomada de Preços nº 004/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação das enfermarias do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira - Contrato de Repasse nº 811670/2014/CAIXA - Processo nº 2629.1020921-37, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- **Habitat Engenharia e Construção Ltda-EPP,** inscrita no CNPJ nº 07.767.240/0001-65;

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do edital da Tomada de Preços nº 004/2017, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de maio de 2017.

DAIANA GIOVELLI ABITANTE
Assessora Jurídica
OAB-MS 16.716
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:F0E7DA56

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 042978/2017
Processo Licitatório nº 066/2017
Pregão Presencial nº 051/2017
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em eventos (palestrantes e participantes), Campanhas voltadas à Saúde, Ações desenvolvidas mensalmente nas UBS, SAMU e pacientes inseridos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- **Bernardi Eireli - ME,** inscrita no CNPJ nº 06.980.587/0001-29

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do edital do Pregão Presencial 051/2017, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de maio de 2017.

SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES
Assessora Jurídica
OAB/MS 16.997
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:35526996

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.450/2017

Decreto n° 1.450/2017 PMSGO/GAB 24 de maio de 2017.

Dispõe sobre a Nomeação e Posse dos membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH, para o biênio 2017/2019.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Habitação – CMH, no biênio 2017/2019.

Representantes Governamentais		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Gabinete	Maria Eliane Rebeschini	Elton Luiz Vigilato Pereira
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rosane Moccelin de Arruda	Roberta Bobadilha Insfran
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Dalvana Maira Meurer	Adriana dos Santos Ferreira
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Heleno Souza Ocampo	Tarcis Joel Berton

Representantes da Sociedade Civil Organizada		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Associação Moradores do Bairro Jardim Gramado	Onorildo de Souza	Maria Aparecida Morbeque dos Santos
Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste – ACISGA	Rodrigo Nissola Wazlawich	Ivo Correa
Associação Unidos da Feliz Idade	Renata Kellen Andrade	Maira Regina Catelan Lautert
Engenheiros Civis e Arquitetos	Alexandre Willian Rebeschini Zoboli	Marcelo Zoboli

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:AE979553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 081/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 081/2017, que tem por objeto **aquisição de reagentes e materiais de consumo para realização de exames laboratoriais no Laboratório Municipal de São Gabriel do Oeste MS, em pacientes das Unidades de Saúde, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** Sagrou-se **vencedora a** Empresa: **M.S. Diagnóstica Ltda** para os itens 1 ao 12, 14, 17 ao 19 com valor total de R$ 25.414,00 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Maio de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9E0868C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 005/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 005/2017, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de rede coletora de esgoto sanitário em diversas ruas no perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sagrou-se vencedora a empresa **D.C.A Construtora Ltda - EPP**, com o valor total de R$ 631.024,12 (Seiscentos e Trinta e Um Mil,Vinte e Quatro Reais e Doze centavos).

São Gabriel do Oeste – MS**,** 25 de Maio de 2.017.

MANOEL EDUARDO MACIEL CORREA
Presidente
Substituto

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1CD0539E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 006/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 006/2017, que tem como objeto **a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de reforma das bordas em concreto armado nas margens da Lagoa facultativa na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE no perímetro urbano de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, Sagrou-se vencedora a empresa **Trevo Engenharia Ltda - EPP**, com o valor total de R$ 157.250,75 (Cento e Cinquenta e Sete mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Setenta e Cinco centavos).

São Gabriel do Oeste – MS**,** 25 de Maio de 2.017.

MANOEL EDUARDO MACIEL CORREA
Presidente
Substituto

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E235B7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0016, de 24 de maio de 2017.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, INTIMA o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Central de Atendimento do Cidadão, na Avenida Getúlio Vargas, 600, Centro, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do art. 2º da Lei Municipal nº 915/2013, referente à limpeza de terrenos urbanos e do passeio público, situado em frente dos mesmos.
Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
2517/2017	Daniel Bagega	Rua Menotti Del Picchia, S/N	24	23	Jardim Alvorada

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7113A906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 275/2017

Decreto "P" nº 275/2017 PMSGO-GAB 24 de maio de 2017.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ELOIR MENDONCA DE OLIVEIRA SANTOS***, matrícula 3315, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 05/05/2017 e 19/05/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:85DC57FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 276/2017

Decreto "P" nº 276/2017 PMSGO-GAB 24 de Maio de 2017.

Alterar Cargo Comissionado de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Alterar de cargo a servidora ***VALERIA ALVES PEREIRA***, matrícula 6111, do cargo em comissão de Coordenadora de Programas e Saúde, Símbolo DAS – 5, Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Coordenadora de Indústria, Comércio e Serviços, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em virtude de reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 19/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1F30CC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 23/2017 SÃO GABRIEL DO OESTE, 25 DE MAIO DE 2017.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **ALINE FERNANDA AOKI KATAOKA**, para atuar como Fiscal dos contratos originados a partir da **Chamada Pública n° 001/2017**, e pelo **Processo Licitatório nº 70/2017 – Alimentação Escolar/Agricultura Familiar.**
Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de maio de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:3966FE8E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO EDITAL 02-2017 PREGÃO 02-2017 - ABC FARMA MAIOR DESCONTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 02/2.017, Edital n° 02/2017, pelo tipo de menor preço (**maior oferta de desconto)**, em favor da empresa: **FARMÁCIA ALTERNATIVA LTDA - ME,** CNPJ n°. 03.070.289/0001-03, vencedora com oferta de desconto de 5% (cinco porcento) **nos preços dos medicamentos constantes na tabela atualizada ABC-FARMA**, no valor total de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Selvíria - MS, 05 de maio de 2.017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:0EF7571C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO EDITAL 33-2017 PREGÃO 12-2017
CONTRATAÇÃO UPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 12/2.017, Edital n° 33/2017, pelo tipo menor preço por item, em favor das empresas: **COSTA ENGENHARIA EIRELI EPP,** CNPJ n°. 21.019.052/0001-80, vencedora do item 1, no valor total de R$ 35.760,00 (trinta e cinco mil e setecentos e sessenta reais) para a contratação de empresa para obtenção de Licença de Instalação e Licença de Operação de uma Unidade de Processamento de Lixo - UPL do Município de Selvíria.

Selvíria - MS, 21 de abril de 2.017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:0A28EB3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO EDITAL 42-2017 PREGÃO 15-2017
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS BANDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento

licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 15/2.017, Edital n° 42/2017, pelo tipo menor preço por item, em favor das empresas: **D.P SIMÃO INSTRUMENTOS MUSICAS - ME,** Cnpj n°. 22.917.674/0001-98, vencedora do item 5, no valor total de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) e, **PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP**, Cnpj n°. 19.211.006/0001-36, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 11.724,00 (onze mil, setecentos e vinte e quatro reais) para a contratação de empresa para aquisição de instrumentos para Banda Marcial "Santa Maria" da Escola Municipal Nelson Duarte Rocha de Selvíria/MS.

Selvíria - MS, 05 de maio de 2.017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:E899B6BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 02-2017 PREGÃO 02-2017 - ABC FARMA MAIOR DESCONTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 02/2.017, pelo tipo de menor preço (maior oferta de desconto sobre a tabela Abc-Farma), por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro, figurando como licitante vencedor a empresa **FARMÁCIA ALTERNATIVA LTDA - EPP,** CNPJ n°. 03.070.289/0001-03, vencedora com desconto de 5% (cinco porcento) **nos preços dos medicamentos** constantes na tabela atualizada ABC-FARMA, no valor total de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Selvíria - MS, 07 de maio de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:F26CF0C7

PLANEJAMENTO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Fernando Barbosa dos Santos e José Antonio de Souza Junior, Prefeito e Presidente da Câmara, do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, visando o cumprimento do disposto nos Artigos 48 e 49, da Lei Complementar nº 101, datada de 04 de maio de 2000, convidam todos os moradores de Selvíria para participarem de uma "**AUDIÊNCIA PÚBLICA"** com o objetivo de conhecer e discutir as diretrizes, os objetivos e as metas da atual Administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, a serem inseridos no projeto de lei que instituirá a **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.**

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida João Selvírio de Souza, nº 512
Selvíria - MS
DATA : 06 de junho de 2017
HORÁRIO DE INÍCIO: 19:00 horas (MS)

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:8E2ED0AB

PLANEJAMENTO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Fernando Barbosa dos Santos e José Antonio de Souza Junior, Prefeito e Presidente da Câmara, do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente, visando o cumprimento do disposto nos Artigos 48 e 49, da Lei Complementar nº 101, datada de 04 de maio de 2000, convidam todos os moradores de Selvíria para participarem de uma "**AUDIÊNCIA PÚBLICA"** com o objetivo de conhecer e discutir as diretrizes, os objetivos e as metas da atual Administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, a serem inseridos no Projeto de Lei que instituirá o PPA – Plano Plurianual **para o quadriênio 2018 a 2021.**

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida João Selvírio de Souza, nº 512
Selvíria - MS
DATA : 06 de junho de 2017
HORÁRIO DE INÍCIO: 18:00 horas (MS)

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:191C09FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2017
Processo nº 0047/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO SAN FRANCISCO LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Combustível do tipo Gasolina comum, Diesel S10 e Diesel comum, destinados ao abastecimento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de abastecimento no município de Dourados - MS, por um período de 04 (quatro) meses e em conformidades com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.30.00-102000
2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 11.818,00 (onze mil e oitocentos e dezoito reais)
Vigência: 02/05/2017 à 01/09/2017
Data da Assinatura: 02/05/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JAMAL NASSER HADDAD, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:16294561

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 127/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder 50% (Cincoenta por Cento) por exercício de Dedicação Exclusiva(Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) à servidora **Aryele Roberta Volpe**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 10 de Maio de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

PORTARIA Nº. 127/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder 50% (Cincoenta por Cento) por exercício de Dedicação Exclusiva(Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) à servidora **Aryele Roberta Volpe**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 10 de Maio de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:3239F202

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 128/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Exonerar **JAQUELINE GUERREIRO**no cargo**Assessor de Processos Administrativos – DAL-III**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 10 de Maio de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:19D080D9

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 129/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**JAQUELINE GUERREIRO**no cargo**Assessor de Comunicação – DAL-III**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 10 de Maio de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:B9E52552

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 130/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder 30% (Trinta por Cento) por exercício de Dedicação Exclusiva(Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) à servidora **JAQUELINE GUERREIRO**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 10 de Maiode 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:3DB59C9C

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 131/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Exonerar**EDIVALDO JOSÉ SANTANA**no cargo**Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL-IV**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 10 de Maio de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:7FCD0754

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 132/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**EDIVALDO JOSÉ SANTANA**no cargo**Assessor de Processos Administrativos – DAL-III**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 10 de Maio de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:5591F92E

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 133/2017

PORTARIA Nº. 133/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder 12% (Doze por Cento) por exercício de Dedicação Exclusiva(Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor**Edivaldo José Santana**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 10 de Maio de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:29804594

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 134/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder 47% (Quarenta e Sete por Cento) por exercício de Dedicação Exclusiva(Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor**DionesMareco Teixeira**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 10 de Maio de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:859C6432

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 135/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA** no cargo**Assessor de Gabinete Parlamentar– DAL-IV**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 10 de Maio de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:0442CA14

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 136/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Exonerar**JULIA DE SOUZA REGINATO**no cargo**Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado – DAL-II**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/05/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 10 de Maio de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:1CC2CCBF

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 137/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**JULIA DE SOUZA REGINATO**no cargo**Diretor de Serviços Gerais – DAL-I**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/05/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 10 de Maio de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:CF3B702C

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 138/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder 5% (Cinco por Cento) por exercício de Dedicação Exclusiva (Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) à servidora **Julia de Souza Reginato**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 10 de Maio de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:EF24DBB3

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 139/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Exonerar**GEOVANE MENDONÇA RODRIGUES GOMES**no cargo**Diretor de Serviços Gerais – DAL-I**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 10 de Maio de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:EE2E1631

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 140/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear**GEOVANE MENDONÇA RODRIGUES GOMES**no cargo**Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado – DAL-II**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seusefeitos a partir de 01/05/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 10 de Maio de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:AFE35EBF

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 141/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder 20% (Vinte por Cento) por exercício de Dedicação Exclusiva(Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) à servidora **Lia Márcia Nolasco**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 15/05/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 10 de Maio de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:8C46B90A

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 142/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder 30% (Vinte por Cento) por exercício de Dedicação Exclusiva(Art. 62, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor **ROMÃO FERREIRA DA SILVA**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 10 de Maio de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:C14BA1E2

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900/2014
DISPENSA Nº 015/2014

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locadora: **DEYSA ALMEIDA DAUZACKER**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 071/2014, por **1 (um) mês,** com início de sua vigência no dia 01 de maio de 2017 e término no dia 31 de maio de 2017.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de **R$ 2.926,31** (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 2.926,31** (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

13.28 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0038-2.029-Manutenção do Bloco Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 084

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratada: **DEYSA ALMEIDA DAUZACKER**

Sidrolândia – MS, 28 de abril de 2017.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:9799D57C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 646/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017.

"Designa a servidora ANA LÍDIA ALVES REIS ASCOLI para responder interinamente pela de Coordenadora Executiva Municipal de Políticas Públicas Mulheres, delega poderes e dá outra providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1°- Designar para responder interinamente pela Coordenadora Executiva Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, símbolo DAS 3, por tempo indeterminado, a servidora **ANA LÍDIA ALVES REIS ASCOLI,** matrícula nº 991-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira 40h, do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde Pública, Município de Sidrolândia - MS.
ARTIGO 2º - Para que a servidora **ANA LÍDIA ALVES REIS ASCOLI** possa cumprir as atribuições oriundas da presente Portaria, delego-lhe todos os poderes inerentes ao cargo de Coordenadora Executiva Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - CEPPAM, vinculada ao Gabinete do Prefeito / Secretaria de Governo, sem qualquer alteração no seu vencimento, do cargo de Enfermeira 40h.
ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DD7FFD0C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 647/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências".

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI, Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS e nas disposições contidas no Decreto nº 100, de 15.03.2013, bem como o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02.

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomear o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 3º e parágrafos do Decreto nº 100/2013, a saber:
Comissão Pregão I
Ademilson Teixeira de Matos - Pregoeiro
Isabela Puerta Pereira Maihack - Apoio
Vilson Rodrigues Arce - Apoio
Comissão Pregão II
Ademilson Teixeira de Matos - Pregoeiro
Isabela Puerta Pereira Maihack - Apoio
Vilson Rodrigues Arce - Apoio
ARTIGO 2º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 01(um) ano, permitida a recondução por igual e sucessivo período.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contidas na Portaria nº 117/2017.

REGISTRA-SE
AFIXE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E7AFE3A5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TORNAR SEM EFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº SED649/2017
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RAQUEL ACOSTA ALVES RONDON
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:17/04/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAQUEL ACOSTA ALVES RONDON.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:1A6D5980

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015

PROC. ADM. Nº 7968/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

Contratada: LUCIANA LADISLAU DOS SANTOS

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 107/2015, conforme o art. 57, I da lei Federal 8.666/1993.

DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 107/2015, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 02/05/2017 e término no dia 02/05/2018.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO
Em fase do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da contratação é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo-se no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) consoante a seguinte dotação orçamentária:

0800 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR
08.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR
20.122.046.2.043 – Manut. Da Ativ. Secret. Desenvolvimento Econômico
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 107/2015.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Contratada: LUCIANA LADISLAU DOS SANTOS

Sidrolândia – MS, 28 de Abril de 2017.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:919813C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 789 DE 25 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE TORNAR DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE SONORA – AUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° -Fica declarada de utilidade pública a **"ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE SONORA – AUS".**
Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:28772539

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 788 DE 25 DE MAIO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder repasse financeiro que menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder repasse financeiro mediante Termo de Contribuição no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE SONORA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 09.389.831/0001-71, com endereço à Rua 03 de Junho nº 90, neste município.
Art. 2° - A entidade donatária deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio.
Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:6C1468AA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de areia lavada, entregue no local (Balneário Pôr do Sol) para restaurar a orla da praia e quadras de areia, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESA VENCEDORA:
PRIMUS AREEIRO EIRELI, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**.

Sonora – MS, 25 de Maio de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F45BCC97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017.

Onde se lê: **Abertura e Julgamento das Propostas:** a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 07 de julho de 2017, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.

Leia-se: **Abertura e Julgamento das Propostas:** a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 07 de junho de 2017, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 002/2017. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde com Recurso do Governo Federal através do Ministério da Saúde**"**, em conformidade ao Projeto e Planilha orçamentária, parte integrante do presente edital. **Abertura e Julgamento das Propostas:** a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 07 de junho de 2017, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239. **Obtenção do Edital:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado. TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu-MS, 17 de maio de 2017

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:03A459E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017.

Onde se lê: **Abertura e Julgamento das Propostas:** a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 07 de julho de 2017, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.

Leia-se: **Abertura e Julgamento das Propostas:** a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 07 de junho de 2017, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 003/2017. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Obras para Urbanização da Área da Academia da Terceira Idade, em conformidade ao Projeto e Planilha orçamentária, parte integrante do presente edital. **Abertura e Julgamento das Propostas:** a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 07 de junho de 2017, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239. **Obtenção do Edital:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado. TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu-MS, 18 de maio de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:413F9FC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0137/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: ANTONIO PAULO PINTO- ME – **DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a prestação de Serviços de Paisagismo e Jardinagem na Quadra do Prédio da Academia da saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo**.**. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – **VALOR** R$ 51.532,00 (cinqüenta e um mil e quinhentos e trinta e dois reais) vencendo os itens 01 ao 23**: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
2.090- Manutenção da Academia da Saúde. Elemento de despesa:
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo;
3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Antônio Paulo Pinto.

Taquarussu - MS, 25 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B852F0B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0138/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - EPP** – **DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2017 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de Materiais Esportivos, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo**.**. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – **VALOR** R$ 57.939,70 (cinqüenta e sete mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos) vencendo os itens 01 ao 56**: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.020- Manutenção do Ensino Fundamental; 2.027 – Manutenção com encargos do Deptº. de Esporte e Lazer. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Maurinho Breschigliari

Taquarussu - MS, 25 de maio de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:FF9E320D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2017.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Contratação de Empresa para a aquisição de Tubos de Concreto, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital**, para atender a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 05/06/2017
HORÁRIO: 10h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE:(0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 24 de maio de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:FD743230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2017.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Contratação de Empresa para a aquisição de Equipamentos de Proteção individual- EPI(s), conforme especificações constantes no anexo I do presente edital**.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 06/06/2017
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE:(0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 25 de maio de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E6D6404B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2017.

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"Contratação de Empresa para a aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para Manutenção das Secretarias, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital**.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 06/06/2017
HORÁRIO: 10h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE:(0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 25 de maio de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitação e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:84619E41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2017

DATA: 05 de Abril de 2017
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de uniformes personalizados de acordo com arte e layout a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Terenos, para alunos, estagiários e servidores da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante deste contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 52.019,10 (cinquenta e dois mil, dezenove reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos do município: Departamento
03.005.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita - Programa de Trabalho
12.361.0113.2137.0000 - Fonte de Recursos 115. Código Reduzido 785. Programa de Trabalho
12.365.0113.2012.0000 - Fonte de Recursos 115. Código Reduzido 657. Programa de Trabalho
12.365.0113.2011.0000 - Fonte de Recursos 115. Código Reduzido 655. Programa de Trabalho
12.361.0113.2010.0000 - Fonte de Recursos 101. Código Reduzido 530.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

DOUGLAS GELEILAITE BRESCHIGLIARI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4F8EA10E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 002/2017

DATA DE ASSINATURA: 06 de Abril de 2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e empresa E3 GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de assinatura anual de revista para atender a Prefeitura Municipal de Terenos, conforme descrições constantes no Processo Administrativo n°. 038/2017.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta Carta Contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001-
04.122.0102.2002 –
3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 100. Código Reduzido 8.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

ELAINE MISLEYNE DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DB813379

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº. 006 AO CONTRATO Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015.

CONTRATADA: NATACHA BRUM GARCEZ-ME, CNPJ: 06.907.243/0002-75.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte escolar de alunos da Rede Municipal, para atendimento aos dias letivos do ano de 2017, conforme Calendário Escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura, de acordo com os Mapas das linhas e suas respectivas quilometragens constantes no Termo Aditivo 004 ao Contrato Administrativo n°. 002/2015 e de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.
AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.
O Contrato n° 002/2015, formalizado em 20 de Janeiro de 2015, bem como o Pregão Presencial n° 001/2015 e Termo Aditivo 004, estabeleceram que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações: Departamentos
03.005 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - nos Programas de Trabalho
12.361.0113.2015.0000; Código Reduzido 200; no Programa de Trabalho
12.361.0113.2015.0000; Código Reduzido 610; no Programa de trabalho
12.361.0113.2015.0000; Código Reduzido 611. E no Fundo De M. Des. da Edu. Básica E V. P. Educação – FUNDEB, no elemento de despesas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho
12.361.0113.2076.0000 - Manutenção do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental; Código Reduzido 6.
Parte desta contratação é para atender o Departamento de Educação, Cultura e Esportes, de onde estimaram o valor **R$ 155.722,52 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso Estadual: Departamento
03.005 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - no Programa de Trabalho
12.361.0113.2015.0000; Código Reduzido 610, a ser utilizado durante o período contratado.
Porém verificamos que há a necessidade de mudar a fonte de recurso para pagamento, utilizando-se o recurso oriundo de recursos federais do Fundo de M. Des. Da Edu. Básica e V. P. Educação – FUNDEB, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recursos existentes na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o remanejamento do valor de **R$ 73.995,84 (setenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, para ser efetuado o pagamento com **Recurso do FUNDEB.**
Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento de **R$ 73.995,84 (setenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, para ser efetuado o pagamento com **Recurso do FUNDEB.**

As demais condições estabelecidas no Contrato n° 002/2015, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Terenos/MS, 27 de Abril de 2017.

MARCILIO DIAS DA SILVA
Presidente da C.P.L

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2D807799

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2015

DATA DE ASSINATURA: 17 de Abril de 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa CM LOGISTICA AMBIENTAL EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 058/2015, visando à prestação dos serviços contínuos de manutenção paisagística através de limpezas nas vias e logradouros públicos, para manter a organização e limpeza geral do Município de Terenos/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 058/2015, a contar de 17/04/2017 à 17/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face a prorrogação o valor do contrato somado com o primeiro e o segundo Termo Aditivo que era de **R$ 1.358.420,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais)**, passa a ser **R$ 1.527.504,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos e quatro reais).**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 058/2015.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no II c.c. § 2° do art. 57 e art. 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO VIGANÓ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:97095C29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2013

PROC. ADM. Nº 076/2013
Pregão presencial Nº 015/2013

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE TERENOS-MS
Contratada: TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA

DATA DE ASSINATURA: 20 de Abril de 2017

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção de acréscimo de quantidades incialmente contratadas através do Contrato Administrativo nº .128/2013, cujo o objeto e a locação de maquinas

para impressão/cópia de documentos, para serem utilizadas pelos Departamentos do Município de Terenos/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de **R$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais)** totalizando o valor final do contrato em **R$ 169.320,00 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 128/2013.

Regência: art. 65, I, "b", §§ 1° e 2°

ASSINANTES
Contratante: SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7C0EB294

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2013

PROC. ADM. Nº 076/2013
Pregão presencial Nº 015/2013

PARTES
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS-MS
Contratada: TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA

DATA DE ASSINATURA: 20 de Abril de 2017

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção de acréscimo de quantidades incialmente contratadas através do Contrato Administrativo nº 129/2013, cujo o objeto e a locação de maquinas para impressão/cópia de documentos, para serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Terenos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** totalizando o valor final do contrato em **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 129/2013
Regência: art. 65, I, "b", §§ 1° e 2°

ASSINANTES
Contratante: HERMINIA ALVES DE ALMEIDA

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9F83EEA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 494

DATA DO EMPENHO: 20 de Abril de 2017.

CREDOR: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de distribuição gratuita de assistência Farmacêutica na atenção básica de Mato grosso do Sul, para atender os munícipes da Rede Municipal de Saúde de Terenos, Pregão n°. 07/2016, Ata Nº 06/2016 e Processo Administrativo nº 019/2016= OC. n°.1445/2017=

VALOR TOTAL: R$ 10.112,40 (dez mil cento e doze reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho
10.303.0107.2049.0000 – Assistência Farmacêutica Básica.

Assinam:

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora de Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:11736FA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1037

DATA DO EMPENHO: 19 de Abril de 2017.

CREDOR: USIMIX LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a prestação de serviço de usinagem do produto CBUQ destinado ao serviço de reparo "tapa buraco" das vias urbanas deste município – P. P 009/2017 Ata n°. 003/2017 – Recurso FEP=
VALOR TOTAL: R$ 10.098,00 (dez mil e noventa e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho
26.782.0115.2030.0000 – Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7B264ABA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 037/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo "**menor preço global"**. **OBJETO**: Registro de preços para serviços de auxilio funeral, segundo as necessidades dos usuários da assistência oferecida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, por 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 07 de Junho de 2017, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 25 de Maio de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:43493F17

GABINETE DO PREFEITO
1º ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

OBJETO: Alteração da forma de prestação dos serviços de realização de exames de ultrassonografia e consequentemente o valor unitário do exame.
O Município de Terenos-MS, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde e de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado em especial o subitem 9.1, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve alteras as disciplinas editalícias constantes como regra no edital de credenciamento, alterando-o na forma que segue:
Altera-se a forma de prestação do serviço de:

ULTRASSONOGRAFIA	EXAME	400	38,00	15.200,00

Para:

ULTRASSONOGRAFIA	EXAME	400	60,00	24.000,00

DA JUSTIFICATIVA: Os serviços deverão ser prestados por profissionais médicos com fornecimento de laudos, sendo que todos os custos relativos à prestação dos serviços correrão por conta do credenciado, incluso fornecimento de equipamentos e insumos.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Clausulas e Condições editalícias não alcançadas pelo presente Adendo Modificador.

Terenos-MS, 25 de Maio de 2017.

HERMINIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:43A61C11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 252/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) GERALDO APARECIDO CEZERO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) GERALDO APARECIDO CEZERO, efetivo no cargo de TORNEIRO MECANICO, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Abril de 2017 e término em 23 de Maio de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13442P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2C38607D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 253/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LAURA SOARES DE AZEVEDO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LAURA SOARES DE AZEVEDO, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENGERMAGEM, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Maio de 2017 e término em 28 de Maio de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13443P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A3742FDD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 254/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MAGALY GRESPAN."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MAGALY GRESPAN, efetivo no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe "B", nível "EE2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Maio de 2017 e término em 27 de Maio de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.13426R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/05/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:90612B03

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 250, DE 25 DE MAIO DE 2017.

"Concede férias a servidora ocupante de cargo em comissão no âmbito Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas, e dá outras providências."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Elaine Aparecida Pereira de Sá da Costa,** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 2.809/2014,

R E S O L V E:

Artigo 1º - C*ONCEDER* *férias à servidora VIVIANE PEREIRA DE CARVALHO, portadora da cédula de identidade nº 001093601 SSP/MS e inscrita no CPF/MS sob o nº 014.008.831-80, lotada no cargo em comissão de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS-CAS 4, no período de 17/05/17 a 15/06/2017, referente ao período aquisitivo 08/04/2016 a 07/04/2017.*

Artigo 2º - *Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono de férias, conforme regulamenta o art. 24 da Lei 2.865/2014.*

Artigo 3º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Três Lagoas/MS, 25 de Maio de 2017.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ DA COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7947D77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 057/SEMEC/RH/2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Trabalhador em Educação **ADINAN APARECIDO DA SILVA,** Referência **1** Código **11989,** Nível **BI**, Classe **3,** portador do RG nº 763661 SSP/MS e CPF nº 609.855.931-72, para exercer a função de Secretário Escolar**,** na **E.M. Profª Marlene Noronha Gonçalves,** a partir de **19/05/2017**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 22 de maio de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BA55B9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 058/SEMEC/RH/2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Trabalhadora em Educação **CATARINA CORRÊA SOUZA FERREIRA,** Referência **1** Código **20239,** Nível **PS2**, Classe **A,** portadora do RG nº 001241905 SSP/MS e CPF nº 920.239.751-15, para exercer a função de Professora Coordenadora**,** na **E.M. Eufrosina Pinto,** a partir de **16/05/2017**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 22 de maio de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:29302FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 059/SEMEC/RH/2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Trabalhadora em Educação **JOELMA FERRACINI BARBOSA,** Referência **1** Código **19388,** Nível **PS2**, Classe **A,** portadora do RG nº 531221 SSP/MS e CPF nº 480.590.721-53, para exercer a função de Professora Coordenadora**,** na **E.M. Eufrosina Pinto,** a partir de **15/05/2017**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 22 de maio de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5D5E3EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 138/AJ/2014.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 2399/2014 – Pregão Presencial nº. 081/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **X-OPEN INFORMÁTICA LTDA – ME.**
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda – Preço e Clausula Quarta Da Vigência do Contrato nº. 138/AJ/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de sistema computacional - Software, para atender a Gestão Pública Municipal, conforme Anexo VI – Termo de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 26/04/2017 até 25/04/2018.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 182.760,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e sessenta reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 15.230,00 (quinze mil duzentos e trinta reais) ao mês, referente aos itens 2 – 4 – 6, que se referem a manutenção do software.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 19 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

WALMIR FRANCISCO DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F10C3A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIAS PADRÃO TIPO "A" Nº. 243/AJ/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5113/2016 – Pregão Eletrônico nº. 013/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **BELCAR VEÍCULOS LTDA**

OBJETO: Rescindir unilateralmente o Contrato nº 243/AJ/2016, de 09 de Dezembro de 2016, em razão da inexecução do supracitado contrato, haja vista que ocorreu o cancelamento do contrato 243/AJ/2016, pois não é mais necessária à aquisição dos referidos veículos, uma vez que foram doadas novas ambulâncias ao Município para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal nos artigos 78, Incisos XII c/c e artigo. 79, Inciso I da ambos da Lei 8666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 26 de abril de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8383636F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20225/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Assessoria Jurídica do Município de Três Lagoas - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 20.225/2017.
Favorecida: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC
CNPJ: 15.513.690/0001-50
Objeto: Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura – FAPEC, entidade privada sem fins lucrativos, para elaboração do Plano Decenal, conforme solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Termo de Referência.
Recursos Orçamentários:
0912.082434022.020 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 33903905 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 364 – FR 100000.
Valor total da Despesa: R$.35.000,00 trinta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 24/05/2017

Três Lagoas (MS), 24 de Maio de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C36A173E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMOVEL Nº. 133/AJ/2013.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 1165/2013, Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Senhor **J&A PARTICIPAÇÕES LTDA**
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo e Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel - do Contrato nº 133/AJ/2013, cujo o objeto é a Locação do imóvel situado na Rua João Silva, 939 e 949, Bairro da Lapa, neste Município, matriculado sob o número 34.113 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender o Departamento de Administração Tributária e Assessoria Técnica Tributária da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e Departamento de Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, pelo período de doze meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 06/04/2017 até 04/04/2018.

VALOR: R$ 135.960,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 11.330,00 (onze mil e trezentos e trinta reais) ao mês.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 04 de Abril 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1BCD7690

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 046/2017 – PROCESSO Nº 50/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (nobreak e switch), para prover infraestrutura ao DATACENTER da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 08/06/2017, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A400A479

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

PREGÃO PRESENCIAL 047/2017 – PROCESSO Nº 51/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança individual (EPI's), para atender as atividades do Serviço de Segurança em Medicina do Trabalho - SESMT e diversos Centros de Educação Infantil (CEI's) e Escolas da Rede Municipal de Ensino (REME), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 09/06/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:657ABD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2017

PARTES: Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento de Contratualização é celebrado com base nas disposições da Resolução/SES-MS nº 782/2007, das Portaria/GM-MS n° 3.410/2013 e Portaria/GM-MS n° 3.390/2013, da Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 a 200, das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplicam-se a este TERMO DE CONTRATUALIZACAO as normas do Decreto Federal nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº 127/2008, Lei Federal 101/2000, disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003.

OBJETO: O presente Termo de Contratualização tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a prestação de assistência ambulatorial e hospitalar constantes do Documento Descritivo que a este se integra, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada do SUS, por meio de Gestão Compartilhada, entre o MUNICÍPIO e HOSPITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor total trimestral estimado em **R$ 10.101.976.515** (dez milhões e cento e um mil novecentos e setenta e seis reais e quinhentos e quinze centavos), sendo **R$ 5.648.012,805** (cinco milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e doze reais e oitocentos e cinco centavos) do Fundo Nacional de Saúde, **R$ 2.376.651.18** (dois milhões e trezentos e setenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) do Fundo Especial de Saúde, **e R$ 2.077.312,53** (dois milhões e setenta e sete mil e trezentos e doze reais e cinquenta e três centavos) do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DO MINISTÉRIO DA SAÚDE:

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução do presente Termo de Contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

DO ESTADO:

Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente Termo de Contratualizacão são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2002.2185.0002
Localizador: Hospitais Filantrópicos
Fonte: 0103
NE: 2017 – NE 002048
Data: 28/04/2017
Fonte: 0248
NE: 2017 - NE 002046
Data: 28/04/2017

DO MUNICÍPIO:

Os recursos financeiros, do município, para execução do presente Termo de Contratualizacão são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados na seguinte classificação:

2510 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.302.801.2.045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
339039.12 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses, com início no dia 05/05/2017 e término em 05/08/2017, podendo ser renovado se houver interesse das PARTES, mediante Termo Aditivo, até o limite estabelecido por lei, respeitada a previsão de recursos orçamentários e financeiros pertinentes.

DATA: 04 de maio de 2017

ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal de Finanças, Receitas e Controle

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6A3D3B53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 104/2017 DE 25 DE MAIO DE 2017 - CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;
Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,
Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,
Considerando como parâmetro para convocação a classificação dos candidatos docentes aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme classificação Edital nº 01/24/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1538, Ano VII, págs. 3-14, de 19 de fevereiro de 2016 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 001/2017, de 09 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1770, Ano VIII, págs. 65-74, de 20 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar professores para o primeiro e o segundo semestre do ano letivo e escolar de 2017, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.
Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.
Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações através da Lei Complementar Nº 034/2015, de 25 de março de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 25 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

ANEXO ÚNICO
Portaria nº 104/2017, de 25 de maio de 2017.

PROFESSORES CRECHE PARCIAL – 20 H					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	ELIANE GREGOL DO AMARAL	20	II	01/05/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI. NOSSO LAR
02	ALINE GARAI LOPES	20	II	16/05/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI. PEQUENO APRENDIZ

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	20	II	10/05/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. JÚLIO MANVAILER E.M. AYRTON SENNA DA SILVA

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) – ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	SENIDE TORIBA	20	II	10/05/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E. M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I NANDEVA

EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	IVONE LÚCIA DO NASCIMENTO LIMA	20	II	23/05/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA

Amambai-MS, 25 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BB998CAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 398, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do § 2º, do artigo 54, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Conceder promoção funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados, em vista do cumprimento do interstício estabelecido no art. 22, da Lei Complementar nº 032, de 04 de abril de 2008:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	PADRÃO	REFERÊNCIA	DATA DA AQUISIÇÃO
ÁDINA APARECIDA LUCIOLO	Professora	-	II	5	23/04/2017
ANA MARIA LIMA	Professora	-	I	5	23/04/2017
CÍCERA ALVES CABRAL	Professora	-	II	5	14/02/2017
ENIO MEDINA	Professor	-	II	8	01/02/2017
EVA MARIA WEIS MEIRELES	Professora	-	II	5	23/04/2017
JOSE EDSON BARBOSA DE MORAIS	Professor	-	II	5	23/04/2017
MARIA MADALENA BARBOSA ROSA	Professora	-	II	8	01/02/2017
MOACIR NUNES DA SILVA JUNIOR	Professor	-	II	3	23/04/2017
NEUZA VILALBA FERNANDES FERREIRA	Professora	-	II	5	23/04/2017
ROSANA PIRES ORTIZ	Professora	-	II	5	23/04/2017
ROSEMARA RAGALZI ARRUDA ORTIZ	Professora	-	II	5	23/04/2017
SARITA DE OLIVEIRA ANDRADE	Professora	-	II	8	01/04/2017
SEVERINA PEREIRA SALIM	Professora	-	II	5	23/04/2017
SUELY BARROS DOS SANTOS	Professora	-	I	4	01/02/2017
TEREZINHA MARIA CARDOSO DE MOURA	Professora	-	II	4	14/02/2017
VILMA MARGARIDA DA SILVA	Professora	-	II	5	23/04/2017

Anastácio-MS, 22 de maio de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0F3D6708

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 031/2017

Pregão Presencial n.º 031/2017.

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de 01 (um) trator 0 km e implementos agrícolas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Aparecida do Taboado/MS, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.

Vencedor e Valor da contratação:

- MS EQUIPAMENTOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE TOTAL	PREÇO UNI.	VALOR TOTAL
1	TRATOR 0 KM - 4 X 4 MIN. 75CV, COM CAPOTA	UNI.	1	91,285,08	91,285,08
2	DISTRIBUIDOR DE CALCÁREO/ADUBO, CAP. 2.500 KG - NOVO	UNI.	1	18.119,62	18.119,62
3	GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO 12 DISCOS 24" - NOVO	UNI.	1	20.395,30	20.395,30
TOTAL					**129.800,00**

Prazo de vigência do contrato – 90 dias, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologação - 15 de maio de 2017.

KAISER CARLOS CORREA
Suplente de Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1573BF29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2017
PROCESSO Nº 1290/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2017
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS E A EMPRESA:
EMPRESAS: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 03.233.805/0001-73
OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, visando a constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 49/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 3237/2011 (Registro de Preços), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 49/2017. **VIGÊNCIA**: Validade 12 meses, a partir da sua assinatura**. DATA DE ASSINATURA**: 22/05/2017

FORNECEDORES E ITENS REGISTRADOS

Empresa: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					*77.355,45*
Item	**Descrição abreviada**	**Und**	**Qtde**	**Marca**	**Unitário**
1	Acetato de medroxiprogesterona solução injetável 1	Unidade (Un.)	25	e.m.s	43,7700
2	BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL NASAL FRASCO COM 120 DOSES, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	100	biosintetica	70,0700
3	Benzilpenicilina Benatina Injetável 600.000 Ui, Co	Unidade (Un.)	100	teuto	10,8000
4	Benzilpenicilina Benzatina Suspensão Injetável 120	Unidade (Un.)	500	teuto	15,8300
6	Clomipramina, cloridrato 25MG comprimido, com farm	Unidade (Un.)	2500	e.m.s	1,6200
7	Clorpromazina, Cloridrato 100mg, Com Farmacêutico	Unidade (Un.)	5000	cristalia	0,4900
8	Clorpromazina, Cloridrato 25 mg, comprimido, Com f	Unidade (Un.)	3000	cristalia	0,5300
10	DIAZEPAM 05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM FARMACEUT	Unidade (Un.)	20	santisa	1,6000
11	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	20000	santisa	0,1000
12	Diazepam 05 mg comprimido, com farmacêutico respon	Unidade (Un.)	20000	santisa	0,1000
13	ESPIRAMICINA 500MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RE	Unidade (Un.)	500	sanofi aventis	7,7100
16	Fenitoina 100mg, Comprimido Com Farmacêutico Respo	Unidade (Un.)	20000	teuto	0,4100
17	Fenobarbital 40 mg/ml. solução oral, gotas, com f	Unidade (Un.)	150	cristalia	6,3500
19	HALOPERIDOL,DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	30	cristalia	20,7900
20	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL (Subcutânea) 50	Unidade (Un.)	20	cristalia	10,5600
21	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 05 MG/ML SOLUÇÃO INJET	Unidade (Un.)	100	isofarma	0,6400
22	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	10000	astrazeneca	1,5800
24	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇAÕ, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	ranbaxy	0,7300
27	Prometazina, cloridrato solução injetável 25 MG/ML	Unidade (Un.)	20	sanval	2,9200
30	TIABENDAZOL SUSPENSÃO ORAL, 50 MG/ML, COM 40 ML, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	20	uci farma	35,6200
31	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEU	Unidade (Un.)	12000	biolab	1,3500

Brasilândia – MS, 22 de Maio de 2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:427D6AE0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 50/2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Pregão Presencialnº. 50/2017, Processo nº. 1479/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n° 3237/2011, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.
Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

MILTON MENDONÇA ALVES ME	114.367,66	Cento e quatorze mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos
ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	128.612,59	Cento e vinte e oito mil seiscentos e doze reais e cinquenta e nove centavos

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	Agua mineral, sem gás, acondicionada em garrafa pl	Unidade (Un.)	2.500,00	SABORAKI	1,50	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME
2	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em	Unidade (Un.)	2.220,00	ALTO ALEGRE	13,80	MILTON MENDONÇA ALVES ME
3	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA EM PACOTE DE 01 A 03 QUILOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE. A ADIÇÃO DE ÁGUA PODE SER NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO SEM MA	Quilograma (Kg)	3.587,00	BELLO	6,95	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME
4	Calabresa Elaborada com carnes nobres suínas e de	Quilograma (Kg)	84,00	ESTRELA	12,98	MILTON MENDONÇA ALVES ME
5	Canela proveniente de cascas sãs, limpas, secas em	Pacote (Pct)	230,00	CONDIMIL	9,98	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME
6	Coco ralado puro, produto obtido do fruto do coque	Pacote (Pct)	415,00	SÓCOCO	20,00	MILTON MENDONÇA ALVES ME
7	Coxa e sobre coxa de frango congelada em pacote de	Quilograma (Kg)	10.760,00	BELLO	6,95	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME
8	Extrato de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada	Unidade (Un.)	437,00	QUERO	7,98	MILTON MENDONÇA ALVES ME
9	Farinha de arroz ou de milho composto açúcar, amid	Lata (lat)	205,00	MUCILON	18,90	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME
10	Farinha de trigo Especial, de 1ª qualidade, acondi	Pacote (Pct)	1.248,00	ROSA BRANCA	2,43	MILTON MENDONÇA ALVES ME
11	Fermento biologico, seco instantâneo, de 1 qualida	Unidade (Un.)	230,00	FERMIX	1,29	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME
12	Frango inteiro, congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor armarelo rosad	Quilograma (Kg)	300,00	PIONEIRO	5,98	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME
13	Gelatina, sabores diversos, , produto constituído	Caixa (Cx)	1.174,00	CAMP	1,50	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME
14	Lingüiça mista, de carne bovina e suína, cortada e	Quilograma (Kg)	500,00	BELLO	13,99	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME
15	MAÇÃ, VERMELHA, GALA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO - TP 80/150, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, INTEIRAS E COM BRILHO.	Quilograma (Kg)	3.288,00	GALA	4,87	MILTON MENDONÇA ALVES ME
16	Maionese balde de 03Kg Água, óleo vegetal, vinagre	Balde (Bde)	30,00	D'AJUDA	13,48	MILTON MENDONÇA ALVES ME
17	Maçã, vermelha, gala, frutos de tamanho médio - tp	Quilograma (Kg)	9.864,00	GALA	4,87	MILTON MENDONÇA ALVES ME
18	Milho verde em conserva, reidratado, de 1ª qualida	Lata (lat)	828,00	QUERO	7,44	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME
19	REFRIGERANTE GASEIFICADO, EM EMBALAGEM PET DESCARTÁVEL DE FÁBRICA, COM 02 LITROS DE QUANTIDADE, APROVADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SABORES DIVERSOS A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO.	Unidade (Un.)	760,00	FUNADA	4,43	MILTON MENDONÇA ALVES ME
20	Vinagre, composto, tinto ou branco, acondicionado	Unidade (Un.)	1.109,00	CHEMIM	1,78	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 25/05/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D139470A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2017
PROCESSO Nº 949/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N. 41/2017
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS E A EMPRESA:
EMPRESAS: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 03.233.805/0001-73
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 03.652.030/0001-70
VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME – CNPJ 13.861.454/0001-07
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 65.817.900/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos não pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, visando a constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 41/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 3237/2011 (Registro de Preços), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 41/2017. **VIGÊNCIA**: Validade 12 meses, a partir da sua assinatura**. DATA DE ASSINATURA**: 15/05/2017
FORNECEDORES E ITENS REGISTRADOS

Empresa: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					*83.412,0000*	
5	ALOGLIPTINA 25 MG COMPRIMIDO NESINA , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	takeda	3,4000	1.020,0000
12	ANLODIPINO + ATENOLOL 5/25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	biosintetica	2,7800	834,0000
19	BAMIFILINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	chiesi	1,8800	2.820,0000
20	BAMIFILINA, CLORIDRATO 600 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	chiesi	2,9900	1.495,0000
26	BISOPROLOL 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	ems	5,3500	8.025,0000
33	BROMIDRATO DE FENOTEROL AEROSOL 100 MCG 10 ML COM 200 DOSES BEROTEC , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	25	boehringer	28,0000	700,0000
38	CANDESARTANA CILEXETIL + FELODIPINO 16 / 5 MG COMPRIMIDOS ATACAND COMB , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	astrazeneca	5,3900	1.617,0000
39	CANDESARTANA CILEXETIL + HIDROCLOROTIAZIDA 16 / 12,5 MG COMPRIMIDOS ATACAND HCT , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	astrazeneca	5,3900	1.617,0000
57	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (RITALINA) COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	8000	novartis	1,3600	10.880,0000
65	DABIGATRANA , ETEXILATO 110 MG COMPRIMIDO PRADAXA , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	boehringer	5,3000	2.650,0000
67	DESVENLAFAXINA 100 MG COMPRIMIDO PRISTIQ , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	wyeth	7,0000	2.100,0000
68	DESVENLAFAXINA 50 MG COMPRIMIDO PRISTIQ , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	wyeth	6,6500	1.995,0000
75	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1200	ache	5,0000	6.000,0000
77	DONEPEZILA 10 MG + MEMANTINA 20 MG COMPR DONILA DUO , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	ache	8,1700	2.451,0000
80	DULOXETINA , CLORIDRATO 60 MG COMPRIMIDOS CYMBALTA , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	ems	7,4300	3.715,0000
81	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5/0,4 MG CÁPSULAS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	gsk	4,3500	1.305,0000
82	EMPAGLIFLOZINA 25 MG COMPRIMIDO JARDIANCE , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	boehringer	9,2700	9.270,0000
87	ESTRADIOL + NORETISTERONA 01/0,5 MG COMPRIMIDOS SUPRELLE , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	biolab	1,2000	360,0000
91	FLUNITRAZEPAM 02 MG ROHYDORM COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	germed	1,3300	399,0000
94	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 / 500 MG COMRIMIDOS JANUMET , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	merck	4,5700	13.710,0000
98	FUMARATO DE FORMOTEROL 06 MCG + BUDESONIDA 200 MCG	Unidade (Un.)	80	biosintetica	104,0000	8.320,0000
100	FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONIDA 100 MCG + INALADOR COM 60 CÁPSULAS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	20	biosintetica	122,0000	2.440,0000
101	FUROSEMIDA 40MG + CLORETO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDOS HIDRION , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2500	gross	1,1000	2.750,0000
109	GLICOSAMINA 500 MG + CONDROITINA 400 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1600	ache	3,4000	5.440,0000
113	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400 MG COMPRIMIDOS ARPADOL , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	apsen	3,0000	1.500,0000
116	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG OSTEOBAN COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL,	Unidade (Un.)	15	ache	150,0000	2.250,0000

	DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.					
121	LINAGLIPTINA 05 MG TRAYENTA COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1200	boehringer	8,9800	10.776,0000
128	MANIDIPINO, DICLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2500	chiesi	5,2600	13.150,0000
130	MECLIZINA 25 MG COMPRIMIDO MECLIN , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	apsen	1,6700	835,0000
132	MEMENTINA , CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO ALOIS , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇAÕ, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	apsen	2,1000	2.100,0000
133	MESALAZINA 1200 MG MMX COMPRIMIDO MESACOL , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	takeda	11,7000	5.850,0000
137	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5000	sun pharma	0,3000	1.500,0000
138	METOPROLOL , SUCCINATO 50 MG + FELODIPINO 05 MG COMPRIMIDOS SELOZOK FIX , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	astrazeneca	2,5900	1.295,0000
145	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇAÕ, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	multilab	0,4000	800,0000
146	OLMESARTANA , MEDOXIMILA + ANLODIPINO 20 / 05 MG COMPRIMIDO BENICAR ANLO , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	daiichi	2,4500	1.225,0000
148	OLMESARTANA , MEDOXIMILA 20 MG COMPRIMIDO BENICAR , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	daiichi	2,0000	600,0000
149	OLMESARTANA , MEDOXIMILA 40 MG COMPRIMIDO BENICAR , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	daiichi	2,1500	1.075,0000
160	PERICIAZINA 01 % SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	15	sanofi	11,7500	176,2500
163	PIOGLITAZONA , CLORIDRATO 15 MG STANGLIT COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	libbs	3,0000	1.500,0000
164	PIOGLITAZONA , CLORIDRATO 30 MG STANGLIT COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	libbs	4,0000	1.200,0000
167	PRAMIPEXOL 0,25 MG COMPRIMIDOS SIFROL , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	boehringer	4,3000	1.290,0000
184	SERTRALINA 25 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1600	eurofarma	1,1400	1.824,0000
188	SULPIRIDA 200 MG (EQUILID) COM FARMACÊUTICO RESPON	Unidade (Un.)	500	sanofi	1,5000	750,0000
199	TRIMEBUTINA ,MALEATO 200MG DIGEDRAT CÁPSULAS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	hypermarcas	3,9400	1.970,0000
201	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG COMPR. TORAGESIC , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	ems	4,1000	2.050,0000
202	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160 / 12,5 MG COMPRIMIDOS BRASART HCT , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5000	ems	1,7300	8.650,0000
203	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160 / 25 MG COMPRIMIDOS BRASART HCT , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	ems	1,7300	1.730,0000
204	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320 / 25 MG COMPRIMIDOS BRASART HCT , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	800	ems	1,7300	1.384,0000
Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD HOSPITALARES					***83.412,0000***	
1	ACETILCÍSTEÍNA 600 MG ENVELOPE EM PÓ, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	4000	GEOLAB	0,8900	3.560,0000
7	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	3000	BRAINFARMA	0,1300	390,0000
9	ALPRAZOLAM 02 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE	Unidade (Un.)	1500	BRAINFARMA	0,2200	330,0000

	IMPRESSOS NA EMBALAGEM.					
15	ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1200	GEOLAB	0,4400	528,0000
16	ATORVASTATINA 40 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	GEOLAB	0,7700	1.155,0000
17	Anlodipina, Besilato 10mg, Comprimidos Com Farmacê	Unidade (Un.)	15000	GEOLAB	0,0600	900,0000
22	BETAÍSTINA, DICLORIDRATO 16 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇAÕ, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	ALTHAIA	0,2700	540,0000
23	BETAÍSTINA, DICLORIDRATO 24 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇAÕ, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	ALTHAIA	0,3400	680,0000
30	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5000	TEUTO	0,1300	650,0000
31	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5000	TEUTO	0,2200	1.100,0000
34	BROMOPRIDA GOTAS 04 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20 ML, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	200	MARIOL	1,1800	236,0000
35	BUDESONIDA 50 MCG FRASCO SPRAY SUSPENSÃO AQUOSA NASAL COM 120 DOSES, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	40	BIOSINTETICA	25,9000	1.036,0000
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5000	PHARLAB	0,4700	2.350,0000
42	CETOCONAZOL 0,2% CREME, COM 30 GR, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	200	SOBRAL	1,6500	330,0000
43	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	PRATI D.	0,1500	300,0000
45	CILOSTAZOL 100 MG COMPIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	EUROFARMA	0,5000	1.500,0000
46	CILOSTAZOL 50 MG COMPIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	EUROFARMA	0,2900	580,0000
47	CINARIZINA 25 MG, COMPRIMIDO. COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	3000	BRAINFARMA	0,1000	300,0000
48	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇAÕ, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	BRAINFARMA	0,1000	300,0000
49	CIPROFIBRATO 100 MG LIPLESS , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3500	BRAINFARMA	0,4000	1.400,0000
50	CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	4000	TEUTO	0,1400	560,0000
51	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO (URBANIL), COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	SANOFI	0,5400	1.620,0000
52	CLONAZEPAN 2,0 MG, COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	10000	GEOLAB	0,0600	600,0000
55	CLOPIDROGREL 75 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	12000	MELCON	0,4200	5.040,0000
60	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G POMADA C/ 30G KOLLAGENASE , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	50	CRISTALIA	11,7000	585,0000
61	Carbamazepina 200mg, Comprimidos Com Farmacêutico	Unidade (Un.)	800	TEUTO	0,0800	64,0000
62	Cloridato de Levomepromazina 100 mg, comprimido. C	Unidade (Un.)	2000	CRISTALIA	0,7500	1.500,0000
63	Cloridato de Levomepromazina 25 mg, comprimido. Co	Unidade (Un.)	2000	CRISTALIA	0,3400	680,0000
64	Clorpromazina cloridrato solução oral 40 mg/ml fra	Unidade (Un.)	100	CRISTALIA	5,0000	500,0000
69	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	10000	VITAMED	0,0200	200,0000
73	DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	PRATI D.	0,1300	130,0000
74	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇAÕ, LOTE E	Unidade (Un.)	10000	BRAINFARMA	0,3700	3.700,0000

	DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.					
76	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDOS DEPAKOTE , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	800	ZYDUS	0,8200	656,0000
83	ESCITALOPRAM , OXALATO 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	TEUTO	0,2300	690,0000
85	ESCITALOPRAM , OXALATO 20 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	TEUTO	0,4000	120,0000
88	FENOFIBRATO 200 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	NOVA QUIMICA	0,9800	1.470,0000
99	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG + INALADOR COM 60 CÁPSULAS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	60	BIOSINTETICA	115,0000	6.900,0000
102	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	PRATI D.	0,4000	200,0000
106	GINKO BILOBA 80 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2500	PRATI D.	0,1700	425,0000
111	HALOPERIDOL 01 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RES	Unidade (Un.)	2000	CRISTALIA	0,1200	240,0000
112	HALOPERIDOL GOTAS ORAIS MG FRASCO COM 20 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	100	UNIAO QUIMICA	2,5000	250,0000
115	HIOSCINA (BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA) 10 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5000	UNIAO QUIMICA	0,5000	2.500,0000
118	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	4000	CRISTALIA	0,2900	1.160,0000
120	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA HBS 25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	300	ROCHE	1,3200	396,0000
122	LOPERAMIDA , CLORIDRATO 02 MG COMPRIMIDOS IMOSEC , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	PHARMASCIENSE	0,1000	50,0000
123	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESP	Unidade (Un.)	3000	GEOLAB	0,0500	150,0000
129	MEBENDAZOL 20 MG / ML SUSPENSÃO ORAL, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	200	NATULAB	1,1400	228,0000
131	MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5000	PHARLAB	0,1100	550,0000
139	MIRTAZAPINA 30 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1200	AUROBINDO	0,9800	1.176,0000
141	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5000	BRAINFARMA	0,0400	200,0000
142	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	10000	CIMED	0,0700	700,0000
143	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS ORAIS COM 15 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	400	VITAMEDIC	1,3000	520,0000
144	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/ 04 GR BISNAGA COM 60 GR, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	GREEN PHARMA	3,5000	1.050,0000
151	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	8000	RANBAXY	0,7000	5.600,0000
154	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2500	VITAMEDIC	0,3200	800,0000
157	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	6000	ZYDUS	0,1700	1.020,0000
166	POMADA DE ASSADURA (OXIDO DE ZINCO 66 MG + ACETATO DE RETINOL 5.000 UI + COLECALCIFEROL 100 UI + ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU 33 MG PARA CADA 01 GR. DE POMADA), POMADA, TUBO COM 45 GR., COM FARMACÊUTIC	Unidade (Un.)	200	VITAMEDIC	2,6400	528,0000
168	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDOS LYRICA , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	MEDLEY	1,0400	1.560,0000
169	PROPAFENONA , CLORIDRATO 300 MG RITMONORM	Unidade (Un.)	300	ALTHAIA	0,8400	252,0000

	COMPRIMIDO COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.					
173	RISPERIDONA 01 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	7000	UNIAO QUIMICA	0,2500	1.750,0000
174	RISPERIDONA 02 MG COMPRIMIDO , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5000	UNIAO QUIMICA	0,2500	1.250,0000
175	RISPERIDONA 03 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	UNIAO QUIMICA	0,3000	90,0000
178	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	NOVA QUIMICA	0,9500	1.900,0000
179	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	SANDOZ	1,5000	3.000,0000
185	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	10000	GEOLAB	0,1200	1.200,0000
191	TIBOLONA 2,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	BRAINFARMA	0,5200	260,0000
205	VALSARTANA 160 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	BRAINFARMA	0,4400	880,0000
206	VENLAFAXINA , CLORIDRATO 75 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2500	MEDLEY	0,9900	2.475,0000
207	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 37,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	MEDLEY	0,6900	207,0000
208	VENLAFLAXINA, CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	MEDLEY	1,6500	4.950,0000
209	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALID	Unidade (Un.)	5000	PRATI D.	0,1000	500,0000
212	VITAMINA E SAIS MINERAIS PARA GESTANTE (MATERSUPRE) COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	BIONATUS	0,9100	910,0000
213	VITAMINAS E SAIS MINERAIS COMPRIMIDO, COM FARMACÊU	Unidade (Un.)	3000	VITAMED	0,1200	360,0000
214	ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDOS STILNOX , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	900	ZYDUS/NICKKO	1,0500	945,0000
Empresa: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME					***224.855,9500***	
2	ACIDO ACETILSALISILICO TAMPONADO 200 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	SIGMA	0,8300	415,0000
3	ACIDO ACETILSALISILICO TAMPONADO 100 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	8000	SIGMA	0,6900	5.520,0000
4	ACIDO TIOCTICO 600 MG HR COMPR THIOCTACID HR , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	MERCK	6,0400	3.020,0000
6	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	EMS	0,1900	95,0000
8	ALPRAZOLAM 01 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	EMS	0,1400	140,0000
11	AMINAFTONA 75 MG COMPRIMIDO CAPILLAREMA , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	BALDACCI	1,7400	870,0000
13	APRESOLINA 50 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	NOVARTIS	0,5500	825,0000
14	ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	800	EMS	0,4200	336,0000
18	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	U. QUIMICA	0,6500	195,0000
21	BENFOTIAMINA 150 MG MILGAMA COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	800	MANTECORP	2,4400	1.952,0000
25	BISOPROLOL 05 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE	Unidade (Un.)	3000	MERCK	4,3500	13.050,0000

	IMPRESSA NA EMBALAGEM.					
29	BRINZOLAMIDA 01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL AZOPT , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL,	Frasco (frc)	30	NOVARTIS	83,7700	2.513,1000
32	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MG / DOSE SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO FRASCO COM 60 ML + INALADOR RESPIMAT (60 DOSES) SPIRIVA , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA	Unidade (Un.)	50	BOEHRINGER	413,0000	20.650,0000
36	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	800	EMS	0,8800	704,0000
40	CANDESARTANA CILEXETIL 16 MG COMPRIMIDO, COM FARMA	Unidade (Un.)	300	SANDOZ	2,0000	600,0000
41	CARBOLNATO DE LÍTIO 450 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	EUROFARMA	2,0000	2.000,0000
44	CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	MEDLEY	2,0000	2.000,0000
53	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	700	BOEHRINGER	0,2900	203,0000
54	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,150 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	BOEHRINGER	0,3500	105,0000
56	CLORETO DE POTÁSSIO 06% SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100 ML, COM COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	50	PRATI	4,6800	234,0000
66	DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO FORXIGA , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	B-MS	6,3000	3.150,0000
70	DILTIAZEM 30 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇAÕ, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	EMS	0,2800	280,0000
71	DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇAÕ, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	800	TEUTO	0,5300	424,0000
78	DORZOLAMIDA + TIMOLOL 20+05 MG / ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO COM 10ML COSOPT , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	10	MUNDI	289,0000	2.890,0000
79	DULOXETINA , CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	800	BIOSINTETICA	3,7000	2.960,0000
84	ESCITALOPRAM , OXALATO 15 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	EMS	0,6900	207,0000
86	ESOMEPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	EMS	0,7800	780,0000
89	FENOFIBRATO 250 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	MANTECORP	3,5900	1.795,0000
93	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 / 1000 MG COMRIMIDOS JANUMET , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	4000	MERCK	4,6500	18.600,0000
95	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 / 850 MG COMRIMIDOS JANUMET , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	7000	MERCK	4,6900	32.830,0000
96	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	MERCK	9,7000	9.700,0000
103	GABAPENTINA 400 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	800	EMS	2,1600	1.728,0000
107	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5000	SERVIER	2,3800	11.900,0000
108	GLICOSAMINA 1500 MG + CONDROITINA 1200 MG SACHE, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	800	ZODIAC	9,1500	7.320,0000
110	GLIMEPIRIDA 04 MG COMPRIMIDO , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	800	EMS	0,4000	320,0000
114	HEDERA HELIX 07MG / ML XAROPE ABRILAR COM 100 ML, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇAÕ, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	50	FARMOQUIMICA	51,0000	2.550,0000
119	LEVANLODIPINO 2,5 MG COMPRIMIDOS NOVANLO , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	3000	BIOLAB	1,8900	5.670,0000

124	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	EMS	1,1500	1.150,0000
125	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5000	EMS	0,6500	3.250,0000
126	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ECOFILM FRASCO COM 10 ML, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	70	LATINOFARMA	58,0000	4.060,0000
127	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO SYSTANE UL FRASCO COM 10 ML, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	10	NOVARTIS	74,0000	740,0000
135	METFORMINA 500 MG XR COMPRIMIDOS GLIFAGE XR , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	800	MERCK	0,5500	440,0000
136	METFORMINA 750 MG XR COMPRIMIDOS GLIFAGE XR , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	MERCK	1,1000	2.200,0000
140	NEBIVOLOL 5 MG COMPRIMIDO NEBILET , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	BIOLAB	4,3000	1.290,0000
152	OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO RETEMIC , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	APSEN	1,1800	590,0000
153	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	EMS	0,3900	585,0000
155	PARACETAMOL 325 MG + TRAMADOL 37,5 MG COMPRIMIDO PARATRAM , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	ZODIAC	3,0000	1.500,0000
156	PAROXETINA 10 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	EUROFARMA	5,3000	2.650,0000
158	PAROXETINA 25 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	EUROFARMA	7,8600	2.358,0000
159	PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1200	EMS	0,9200	1.104,0000
161	PERICIAZINA 04 % SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	15	SANOFI	22,1900	332,8500
162	PERINDOPRIL + INDAPAMINA 4/1,25 MG COMPRIMICO COVERSYL PLUS , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Unidade (Un.)	300	SERVIER	3,6000	1.080,0000
165	PIRACETAN 800 MG COMPRIMIDO COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	BIOPHARMA	1,2100	605,0000
171	QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1200	SANDOZ	1,9700	2.364,0000
172	RAMIPRIL 05 MG COMAPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	MEDLEY	2,0000	2.000,0000
176	RIVAROXABAN 15 MG XARELTO COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1000	BAYER	11,1000	11.100,0000
177	RIVAROXABAN 20 MG XARELTO COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	BAYER	11,1000	3.330,0000
180	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG CÁPSULAS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	LEGRAND	2,2300	1.115,0000
181	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG, 5 ML, COM 20 ML, FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	50	PRATI	2,7600	138,0000
182	SAXAGLIPTINA + METFORMINA 05 + 1000 MG KOMBIGLYZE XR COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	800	B-MS	7,0400	5.632,0000
183	SAXAGLIPTINA + METFORMINA 2,5 + 1000 MG KOMBIGLYZE XR COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	B-MS	3,5200	1.760,0000
186	SILDENAFILA 50 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	SANDOZ	2,0900	627,0000

187	SULFATO DE NEOMICINA 05 MG/ G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/ G POMADA 15 GR. COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	SOBRAL	2,8800	864,0000
189	TELMISARTANA + ANLODIPINO 80/05 MG COMPRIMIDOS MICARDIS ANLO , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	BOEHRINGER	4,5200	1.356,0000
192	TICLOPIDINA 250 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2500	EMS	0,9300	2.325,0000
193	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, D	Unidade (Un.)	500	EMS	0,2200	110,0000
196	TRAVOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 2,5 ML, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	40	MEDLEY	43,2000	1.728,0000
198	TRAZODONA , CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	300	APSEN	4,5200	1.356,0000
200	TRIMETAZIDINA 35 MG VASTAREL MR COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1500	SERVIER	2,4400	3.660,0000
210	VIGABATRINA 500 MG COMPRIMIDO SABRIL , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	500	SANOFI	5,8500	2.925,0000
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					***17.396,4000***	
24	BIMATOPROSTA 0,01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO COM 05 ML LUMIGAN RC , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	20	LUMIGAN/ALLERGAN	130,6100	2.612,2000
27	BRIMONIDINA 0,15% SOLUÇÃO OFTALMICA ALPHAGAN P , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	20	ALPHARGAN-P/ALLERGAN	64,9100	1.298,2000
28	BRIMONIDINA 2% SOLUÇÃO OFTALMICA ALPHAGAN , COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	20	ALPHARGAN/ALLERGAN	64,9100	1.298,2000
147	OLMESARTANA , MEDOXIMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5 MG COMPRIMIDO BENICAR HCT , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2500	BENICAR HCT/DAIICHI SANKYO	1,0200	2.550,0000
150	OLMESARTANA, MEDOXIMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/25 MG COMPRIMIDO BENICAR HCT , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	2000	BENICAR HCT/DAIICHI SANKYO	1,1600	2.320,0000
170	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDOS, COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	6000	SUSTRATE/FARMOQUIMICA	0,3800	2.280,0000
195	TRAVOPROSTA + TIMOLOL 0,04/0,5 MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL COM 2,5 ML DUO TRAVATAN , COM FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Frasco (frc)	35	DUO-TRAVATAN/ALCON NOVARTIS	74,6800	2.613,8000
197	TRAZODONA , CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO, COM FARMACEUTICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	1200	DONAREN/APSEN	2,0200	2.424,0000

Brasilândia – MS, 15 de Maio de 2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:1E69E52C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 PROCESSO Nº 1033/2017

Aos 15 dias do mês de maio de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **Briato Comércio Medico.-Hospitalar e Serviços**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º03.321.370/0001-19, com estabelecimento na Rua Rui Barbosa, n° 1901, Centro, CEP: 79004-441, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Ana Lucia Arguelho**, brasileira, portador(a) do RG n.º 592143, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 543.247.691-68, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo

n° 1033/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 040/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para " **Aquisição de material de enfermagem para atendimento de urgência/emergência aos usuários do SUS, através do Serviço Médico de Urgência - SAMU**, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 (doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo material de enfermagem pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Saúde dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os materias de enfermagem desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o material de enfermagem da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo material de enfermagem cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do material de enfermagem desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Saúde a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do material de enfermagem:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

BRIATO COMERCIO MED. HOSP. E SERVIÇOS						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
1	COLAR CERVICAL DE RESGATE C REGULAGEM	UN	3	SP RESGATE	R$ 39,00	R$ 117,00
2	COLAR CERVICAL DE RESGATE C REGULAGEM	UN	6	SP RESGATE	R$ 39,00	R$ 234,00
3	COLAR CERVICAL DE RESGATE C REGULAGEM	UN	6	SP RESGATE	R$ 36,50	R$ 219,00
4	CÂNULA DE GUEDEL	UN	5	SP RESGATE	R$ 45,00	R$ 225,00
5	KIT PARTO PADRAO	KIT	10	SP RESGATE	R$ 110,00	R$ 1.100,00
6	LANTERNA DE WORK	UN	6	SP RESGATE	R$ 32,00	R$ 192,00
7	MANTA TÉRMICA	UN	20	SP RESGATE	R$ 74,00	R$ 1.480,00
8	OXIMETRO DE DEDO	UN	8	MONTSERRAT	R$ 244,00	R$ 1.952,00
9	PRANCHA RÍGIDA DE POLIETILENO	UN	8	SP RESGATE	R$ 640,00	R$ 5.120,00
10	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBRO	UN	24	SP RESGATE	R$ 10,40	R$ 249,60
11	TESOURA DE LISTER P BANDAGEM 19 CM	UN	4	SP RESGATE	R$ 59,00	R$ 236,00
Total Por Fornecedor: R$						**11.124,60**
Total Geral: R$						**11.124,60**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Briato Comércio Medico.-Hospitalar e Serviços
CNPJ/MF sob o n.º03.321.370/0001-19
ANA LUCIA ARGUELHO

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:896B37F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017 PROCESSO Nº 1531/2017

Aos 11 dias do mês de maio de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **Elza Fatima Delmondes Ferreira-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º07.903.581/0001-10, com estabelecimento na Rua Av. Dorvalino dos Santos, n° 1481, Centro, CEP: 79170-000, na cidade de Sidrolândia/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Laerto Simeoni**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 69169724, emitida pela SSP/PR, e do CPF n.º 005.594.169-97, **Mercodiesel Comercio de Peças Automotivas e Serviços Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.02.072.170/0001-07, com estabelecimento na Rua Condessa de São Joaquim, n°05, Jardim Colonial, CEP: 79070-301, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Flavio Antonio de Souza**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 330.802, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.462.014.599-87, **Distribuidora de Peças Pracar Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.932.912/0001-64, com estabelecimento na Rua Dr° Pacifico Lopes Siqueira, n° 60, Vila Jardim América, CEP: 79.080-240, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Jorge de Oliveira**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 13.257.467, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 005.028.708-77, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1531/2017 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial Nº 033/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para " aquisição de material de consumo para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição da respectiva manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a)Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A manutenção da frota de veículos desta licitação, devera ser entregues acompanhadas de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a manutenção da frota de veículos da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma manutenção da frota de veículos cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento da manutenção da frota de veículos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Prefeitura e suas Secretarias a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução da manutenção da frota de veículos:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ELZA FÁTIMA DELMONDES FERREIRA - ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL VAN SPRINT 10W40	UN	12	MAN	R$ 59,00	R$ 708,00
4	FILTRO BOXINHO CARREGADEIRA MCH 55	PAR	10	MAN	R$ 19,90	R$ 199,00
13	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DOBLO 1.8 15W40- PARA VEICULO MODELO FIAT DUCATO 2.3 16V ANO 2009/2010	UN	67	MAN	R$ 19,90	R$ 1.333,30
20	FILTRO DE AR CARRO LEVE GASOLINA (15W40)	UN	60	MAN	R$ 16,80	R$ 1.008,00
44	FILTRO DE AR PRIMÁRIO CAMINHÃO VOLKS 11/130	UN	10	MAN	R$ 88,95	R$ 889,50
49	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA RANDOR RD 406	UN	10	MAN	R$ 94,99	R$ 949,90

62	FILTRO DE CABINE CF 11548	UN	2	MAN	R$ 37,00	R$ 74,00
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL CARRO LEVE GASOLINA	UN	60	MAN	R$ 13,99	R$ 839,40
72	FILTRO DE OLEO 15W40 (ÔNIBUS)	UN	8	MAN	R$ 37,99	R$ 303,92
81	FILTRO DE OLEO VAN SPRINT 10W40	UN	12	MAN	R$ 28,00	R$ 336,00
83	FILTRO DIESEL CAV 1/2 LITRO TRATOR MF 275,292	PAR	10	MAN	R$ 24,99	R$ 249,90
91	FILTRO DIESEL 71 104193 PATROLA RG 170/B	PAR	8	MAHLE	R$ 169,99	R$ 1.359,92
92	FILTRO DIESEL 75208272 75208274 PATROLA FG 85	PAR	8	MAN	R$ 59,99	R$ 479,92
93	FILTRO DIESEL 7990 PATROLA 120M	PAR	10	MAN	R$ 79,99	R$ 799,90
94	FILTRO DIESEL 8447 6807 PATROLA RG 170-B	PAR	8	MAN	R$ 109,00	R$ 872,00
103	FILTRO DIESEL PSC 72/2 CAMINHÃO VOLKS BT	PAR	30	MAN	R$ 36,99	R$ 1.109,70
106	FILTRO DIESEL RETROESCAVADEIRA RANDOR RD 406	UN	10	MAN	R$ 45,00	R$ 450,00
108	FILTRO HIDRAULICO PATROLA 120H	PAR	8	MAN	R$ 149,00	R$ 1.192,00
113	FILTRO HIDRÁULICO 126-18-126-1815 PATROLA 120M	PAR	8	MAN	R$ 129,90	R$ 1.039,20
119	FILTRO LUBRIF.BOXINHO 1/2 LT TRATOR VALMET 88	PAR	10	MAN	R$ 22,24	R$ 222,40
122	FILTRO LUBRIFICANTE PH 4701	UN	4	MAN	R$ 16,00	R$ 64,00
124	FILTRO LUBRIFICANTE PH 5949	UN	13	MAN	R$ 19,00	R$ 247,00
129	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VOLKS 26/280	UN	10	MAN	R$ 60,00	R$ 600,00
139	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA	UN	10	MAN	R$ 99,00	R$ 990,00
144	FILTRO RACOR R28 30M VOLKS 23220	UN	10	MAN	R$ 72,89	R$ 728,90
145	FILTRO RACOR RETROESCAVADEIRA RANDOR RD	UN	10	MAN	R$ 99,00	R$ 990,00
155	FLUIDO (OLEO) OLEO 15W/40 SEMI SINTETICO.	LITRO	70	TUTELA	R$ 17,87	R$ 1.250,90
167	OLEO LUBRIFICANTE 68 (20L)	BALD	100	TUTELA	R$ 173,00	R$ 17.300,00
170	OLEO LUBRIFICANTE CAT - DEO 15W40 (20L)	BALD	20	TUTELA	R$ 293,69	R$ 5.873,80
171	OLEO LUBRIFICANTE CAT - DEO 20W50 (20L)	BALD	10	TUTELA	R$ 378,51	R$ 3.785,10
Total Por Fornecedor: R$						**46.245,66**

MERCODIESEL COM PEÇAS AUTO. E SERV. LTDA						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
1	FILTRO COMBUSTIVEL (C11507)	UN	2	TURBO	R$ 70,00	R$ 140,00
5	FILTRO CABINE CF 9478	UN	2	TURBO	R$ 19,00	R$ 38,00
6	FILTRO CABINE CFA 10775	UN	2	TURBO	R$ 61,00	R$ 122,00
7	FILTRO COMBUSTIVEL (G5540)	UN	2	TURBO	R$ 12,00	R$ 24,00
9	FILTRO COMBUSTIVEL (G5493)	UN	4	TURBO	R$ 16,00	R$ 64,00
10	FILTRO COMBUSTIVEL (G 10225F)	UN	4	TURBO	R$ 13,00	R$ 52,00
12	FILTRO DA CABINE 84 35 0712 PATROLA RG 170/B	PAR	8	TURBO	R$ 105,00	R$ 840,00
15	FILTRO DE AR CA 11222	UN	3	TURBO	R$ 35,00	R$ 105,00
16	FILTRO DE AR CA 11077	UN	3	TURBO	R$ 60,00	R$ 180,00
17	FILTRO DE AR CA 11674	UN	3	TURBO	R$ 55,00	R$ 165,00
18	FILTRO DE AR CA 5627	UN	3	TURBO	R$ 14,00	R$ 42,00
19	FILTRO DE AR CA 9378	UN	2	TURBO	R$ 24,00	R$ 48,00
21	FILTRO DE AR COMPLETO TRATOR VALMET 88	PAR	10	TURBO	R$ 115,00	R$ 1.150,00
22	FILTRO DE AR VAN (15W40)	UN	10	TURBO	R$ 65,00	R$ 650,00
24	FILTRO DE AR (1.0 15W40)	UN	14	TURBO	R$ 15,00	R$ 210,00
26	FILTRO DE AR AFI 6251KLL/AF16252	PAR	8	TURBO	R$ 170,00	R$ 1.360,00
28	FILTRO DE AR CA 5325	UN	4	TURBO	R$ 20,50	R$ 82,00
30	FILTRO DE AR CARREGADEIRA W20	PAR	6	TURBO	R$ 164,00	R$ 984,00
31	FILTRO DE AR MICOÔNIBUS (15W40)	UN	65	TURBO	R$ 70,00	R$ 4.550,00
32	FILTRO DE AR MOTO CARGO CG 125CC 20W50	UN	6	TURBO	R$ 14,50	R$ 87,00
34	FILTRO DE AR MOTO YBR 125CC 20W50	UN	6	TURBO	R$ 17,60	R$ 105,60
36	FILTRO DE AR PICK-UP CORSA 1.6 20W50	UN	7	TURBO	R$ 18,00	R$ 126,00
38	FILTRO DE AR PRIMARIO CAMINHÃO VOLKS 26/280	PAR	8	TURBO	R$ 160,00	R$ 1.280,00
40	FILTRO DE AR PRIMÁRIO 256-7902 PATROLA 120M	PAR	8	TURBO	R$ 78,50	R$ 628,00
41	FILTRO DE AR PRIMÁRIO 4M 9334 PATROLA 120B	PAR	8	TURBO	R$ 94,72	R$ 757,76
42	FILTRO DE AR PRIMÁRIO 70684733 PATROLA FG	PAR	6	TURBO	R$ 140,46	R$ 842,76
43	FILTRO DE AR PRIMÁRIO AP 5460 CAMINHÃO	PAR	20	TURBO	R$ 144,70	R$ 2.894,00
45	FILTRO DE AR PRIMÁRIO CAMINHÃO VOLKS 15-180	PAR	8	TURBO	R$ 127,40	R$ 1.019,20
46	FILTRO DE AR PRIMÁRIO TR 2499 PATROLA 120H	PAR	8	TURBO	R$ 104,20	R$ 833,60
51	FILTRO DE AR SECUNDARIO PATROLA 120H	PAR	8	TURBO	R$ 195,02	R$ 1.560,16
52	FILTRO DE AR SECUNDARIO PATROLA FG 85	PAR	6	TURBO	R$ 269,50	R$ 1.617,00
53	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 2510286 PATROLA	PAR	8	TURBO	R$ 129,68	R$ 1.037,44
54	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 256-7903 PATROLA	PAR	8	TURBO	R$ 145,00	R$ 1.160,00
55	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 71102715 PATROLA	PAR	8	TURBO	R$ 97,02	R$ 776,16
56	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO A 673 CAMINHÃO	PAR	8	TURBO	R$ 90,00	R$ 720,00
60	FILTRO DE AR ÔNIBUS (15W40)	UN	110	TURBO	R$ 65,00	R$ 7.150,00
61	FILTRO DE CABINE CF 9533	UN	2	TURBO	R$ 19,50	R$ 39,00
64	FILTRO DE CABINE PATROLA 120K	PAR	10	TURBO	R$ 90,48	R$ 904,80
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS 15W40	UN	16	TURBO	R$ 21,00	R$ 336,00
70	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICROÔNIBUS (15W40)	UN	65	TURBO	R$ 85,00	R$ 5.525,00
73	FILTRO DE OLEO CAMIONETE (15W40)	UN	10	TURBO	R$ 40,00	R$ 400,00
74	FILTRO DE OLEO VAN (15W40)	UN	10	TURBO	R$ 50,00	R$ 500,00
75	FILTRO DE OLEO VAN DUCATO 2.8 15W40	UN	14	TURBO	R$ 50,00	R$ 700,00
76	FILTRO DE OLEO ÔNIBUS (15W40)	UN	110	TURBO	R$ 45,00	R$ 4.950,00
82	FILTRO DE ÁGUA WFC 2 PSA 331 CAMINHÃO	PAR	30	TURBO	R$ 66,96	R$ 2.008,80
85	FILTRO DIESEL 299-8229 CARREGADEIRA 924 HZ	PAR	10	TURBO	R$ 105,84	R$ 1.058,40
86	FILTRO DIESEL 326-1644 PATROLA 120K	PAR	10	TURBO	R$ 269,50	R$ 2.695,00
87	FILTRO DIESEL 326-16444 CARREGADEIRA 924 HZ	PAR	10	TURBO	R$ 280,00	R$ 2.800,00
88	FILTRO DIESEL 5112503-0063 01 KLM 30 VOLKS	PAR	10	TURBO	R$ 180,00	R$ 1.800,00
89	FILTRO DIESEL 550-900 PATROLA 120M	PAR	10	TURBO	R$ 299,00	R$ 2.990,00
98	FILTRO DIESEL CA 1 LITRO 292-86HS TRATOR MF	PAR	10	TURBO	R$ 25,00	R$ 250,00
99	FILTRO DIESEL FF 5321 PATROLA 120H	PAR	10	TURBO	R$ 45,00	R$ 450,00
100	FILTRO DIESEL FF 5322 PATROLA 120H	PAR	10	TURBO	R$ 207,42	R$ 2.074,20
104	FILTRO DIESEL PSC 744 PATROLA 120B	PAR	10	TURBO	R$ 50,00	R$ 500,00
105	FILTRO DIESEL PSL 496 TRATOR MF 275,292	PAR	20	TURBO	R$ 40,00	R$ 800,00
107	FILTRO DIESEL SECO DO MOTOR 273-5711	PAR	10	TURBO	R$ 203,18	R$ 2.031,80
109	FILTRO HIDRAULICO 126-1818 CARREGADEIRA	PAR	8	TURBO	R$ 400,00	R$ 3.200,00
110	FILTRO HIDRAULICO 1530600 1532444	PAR	7	TURBO	R$ 180,00	R$ 1.260,00
111	FILTRO HIDRAULICO 273-5711 CARREGADEIRA	PAR	8	TURBO	R$ 195,00	R$ 1.560,00
112	FILTRO HIDRAULICO 75213131 CARREGADEIRA	PAG	6	TURBO	R$ 130,00	R$ 780,00

114	FILTRO HIDRÁULICO 1R-0774 PATROLA 120K	PAR	8	TURBO	R$ 100,00	R$ 800,00
115	FILTRO HIDRÁULICO 63388 CARREGADEIRA W20	PAR	6	TURBO	R$ 50,00	R$ 300,00
116	FILTRO HIDRÁULICO RETROESCAVADEIRA	UN	10	TURBO	R$ 100,00	R$ 1.000,00
117	FILTRO LUBIFICANTE JR 1807 PATROLA 120K	PAR	10	TURBO	R$ 83,00	R$ 830,00
126	FILTRO LUBRIFICANTE 269-8325 PATROLA 120M	PAR	10	TURBO	R$ 160,00	R$ 1.600,00
127	FILTRO LUBRIFICANTE 75208314 PATROLA FG 85	PAR	8	TURBO	R$ 95,00	R$ 760,00
128	FILTRO LUBRIFICANTE 8448 5647 PATROLA RG 170	PAR	10	TURBO	R$ 100,00	R$ 1.000,00
130	FILTRO LUBRIFICANTE CH 11724	UN	5	TURBO	R$ 100,00	R$ 500,00
134	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 417 PATROLA 120B	PAR	10	TURBO	R$ 90,00	R$ 900,00
135	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 900 TRATOR MF	PAR	20	TURBO	R$ 60,00	R$ 1.200,00
140	FILTRO LUBRIFICANTE TL 11220 OU L 269141	PAR	8	TURBO	R$ 250,00	R$ 2.000,00
141	FILTRO LUBRIFICANTE TL11220 OU L269141	PAR	6	TURBO	R$ 225,00	R$ 1.350,00
146	FILTRO SEPARADOR DE AGUA 1174084 PATROLA	PAR	10	TURBO	R$ 170,00	R$ 1.700,00
148	FILTRO TRANSMISSÃO (3302058) 215502	PAR	10	TURBO	R$ 55,00	R$ 550,00
149	FILTRO TRANSMISSÃO 126 1815 OU PERI 384	PAR	8	TURBO	R$ 88,00	R$ 704,00
150	FILTRO TRANSMISSÃO 1G 8878 CARREGADEIRA	PAR	8	TURBO	R$ 78,00	R$ 624,00
151	FILTRO TRANSMISSÃO 328-3655 PATROLA 120K	PAR	8	TURBO	R$ 120,00	R$ 960,00
153	FILTRO TRANSMISSÃO PERI 325 CARREGADEIRA	PAR	6	TURBO	R$ 80,00	R$ 480,00
154	FILTRO TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA	UN	10	TURBO	R$ 120,00	R$ 1.200,00
159	FLUIDO RADIADOR (MISTURADO C/AGUA) 20L	BALD	10	CONTROIL	R$ 175,00	R$ 1.750,00
161	GRAXA LITRO 20L	BALD	50	LUBRAX	R$ 208,00	R$ 10.400,00
164	OLEO LUBRIFICANTE 140 20 LT	FRAS	70	PETRONAS	R$ 203,00	R$ 14.210,00
165	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 20L	BALD	200	PETRONAS	R$ 201,00	R$ 40.200,00
166	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO 20L	LITRO	120	PETRONAS	R$ 250,00	R$ 30.000,00
168	OLEO LUBRIFICANTE 90 (20L)	BALD	70	PETRONAS	R$ 198,00	R$ 13.860,00
169	OLEO LUBRIFICANTE ATF (20L)	BALD	50	PETRONAS	R$ 282,00	R$ 14.100,00
173	OLEO LUBRIFICANTE THF 11 (20L)	BALD	100	PETRONAS	R$ 275,00	R$ 27.500,00
Total Por Fornecedor: R$						**243.491,68**

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
3	FILTRO BOXINHO 1/2 LITRO VOLKS 11/130	PAR	10	VOX	R$ 16,29	R$ 162,90
8	FILTRO COMBUSTIVEL (C11723)	UN	2	VOX	R$ 109,90	R$ 219,80
11	FILTRO COMBUSTIVEL RANGER 2.2 10W40	UN	18	VOX	R$ 54,99	R$ 989,82
14	FILTRO DE AGUA 84 605017 PATROLA RG 170/B	PAR	6	VOX	R$ 44,99	R$ 269,94
23	FILTRO DE AR VAN SPRINT 10W40	UN	12	VOX	R$ 79,99	R$ 959,88
25	FILTRO DE AR 3522507 CARREGADEIRA MCH 55	PAR	8	VOX	R$ 94,99	R$ 759,92
27	FILTRO DE AR C25 710/3-CF 7000/1 PATROLA 120K	PAR	8	MAN	R$ 124,99	R$ 999,92
29	FILTRO DE AR CAMIONETE (15W40)	UN	10	VOX	R$ 42,19	R$ 421,90
33	FILTRO DE AR MOTO XLR 125CC 20W50	UN	24	VOX	R$ 18,49	R$ 443,76
35	FILTRO DE AR ONIBUS 15W40	UN	8	VOX	R$ 84,99	R$ 679,92
37	FILTRO DE AR PRIMARIO AP 5460 CAMINHÃO	PAR	8	VOX	R$ 119,09	R$ 952,72
39	FILTRO DE AR PRIMÁRIO 149 554 A1 PATROLA RG	PAR	8	VOX	R$ 109,00	R$ 872,00
47	FILTRO DE AR RANGER 2.2 10W40	UN	18	VOX	R$ 88,99	R$ 1.601,82
48	FILTRO DE AR RANGER 2.2 10W40	UN	18	VOX	R$ 88,99	R$ 1.601,82
50	FILTRO DE AR SECUNDARIO CAMINHÃO VOLKS	PAR	8	VOX	R$ 148,19	R$ 1.185,52
57	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO AS 836 CAMINHÃO	PAR	20	VOX	R$ 91,99	R$ 1.839,80
58	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CAMINHÃO VOLKS	PAR	10	VOX	R$ 88,99	R$ 889,90
59	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CAMINHÃO VOLKS	PAR	8	VOX	R$ 114,54	R$ 916,32
63	FILTRO DE CABINE PATROLA 120M	UN	10	VOX	R$ 53,33	R$ 533,30
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL VAN (15W40)	UN	10	VOX	R$ 44,99	R$ 449,90
71	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS (15W40)	UN	110	VOX	R$ 58,49	R$ 6.433,90
77	FILTRO DE OLEO 5W40	UN	30	VOX	R$ 14,99	R$ 449,70
78	FILTRO DE OLEO CARRO LEVE GASOLINA (15W40)	UN	155	VOX	R$ 14,99	R$ 2.323,45
79	FILTRO DE OLEO MICROONIBUS (15W40)	UN	65	VOX	R$ 39,99	R$ 2.599,35
80	FILTRO DE OLEO PICK-UP COURRIER 1.3 15W40	UN	7	VOX	R$ 14,99	R$ 104,93
84	FILTRO DIESEL 1R 0762 PATROLA 120K	PAR	10	VOX	R$ 65,06	R$ 650,60
90	FILTRO DIESEL 7/2 VOLKS 23220	PAR	10	VOX	R$ 59,99	R$ 599,90
95	FILTRO DIESEL BOXINHO 1/2 LT CAMINHÃO VOLKS	PAR	10	VOX	R$ 14,99	R$ 149,90
96	FILTRO DIESEL BOXINHO 1/2 LT CARREGADEIRA	PAR	10	VOX	R$ 14,99	R$ 149,90
97	FILTRO DIESEL BOXINHO 1/2 LT CARREGADEIRA	PAR	10	VOX	R$ 14,99	R$ 149,90
101	FILTRO DIESEL PSC 353 CAMINHÃO VOLKS 15-180	PAR	10	VOX	R$ 83,99	R$ 839,90
102	FILTRO DIESEL PSC 410 CAMINHÃO VOLKS BT	PAR	30	VOX	R$ 69,49	R$ 2.084,70
118	FILTRO LUBRF. PSL 962 CAMINHÃO VOLKS 11/130	PAR	10	VOX	R$ 39,46	R$ 394,60
120	FILTRO LUBRIFCANTE P 55300 VOLKS 23220	PAR	10	VOX	R$ 84,00	R$ 840,00
121	FILTRO LUBRIFICANTE CH 1167ECO	UN	5	VOX	R$ 48,53	R$ 242,65
123	FILTRO LUBRIFICANTE PH 4722	UN	5	VOX	R$ 15,99	R$ 79,95
125	FILTRO LUBRIFICANTE 269-8325 CARREGADEIRA	PAR	10	VOX	R$ 73,86	R$ 738,60
131	FILTRO LUBRIFICANTE LF 667 PATROLA K 120H	UN	10	VOX	R$ 93,33	R$ 933,30
132	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280 CAMINHÃO VOLKS	PAR	40	VOX	R$ 58,40	R$ 2.336,00
133	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 339 CAMINHÃO	PAR	10	VOX	R$ 69,99	R$ 699,90
136	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 CAMINHÃO VOLKS	PAR	10	VOX	R$ 64,80	R$ 648,00
137	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 CARREGADEIRA	PAR	10	VOX	R$ 64,80	R$ 648,00
138	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 TRATOR VALMET 88	PAR	10	VOX	R$ 64,26	R$ 642,60
142	FILTRO RACOR 2R0 127-177 J VOLKS 26/280	PAR	10	VOX	R$ 114,40	R$ 1.144,00
143	FILTRO RACOR R 120 L 10M CAMINHÃO VOLKS 15-	PAR	10	VOX	R$ 188,00	R$ 1.880,00
147	FILTRO SEPARADOR DE ÀGUA PSD 965 CAMINHÃO	PAR	40	VOX	R$ 74,93	R$ 2.997,20
152	FILTRO TRANSMISSÃO CARREGADEIRA W20	PAR	6	VOX	R$ 149,00	R$ 894,00
156	FLUIDO 5W/30P /BM FLEX (SPIN)	LITRO	20	TRUCK +	R$ 29,99	R$ 599,80
157	FLUIDO ARREFECIMENTO DO RADIADOR PURO	BALD	120	TRUCK +	R$ 214,99	R$ 25.798,80
158	FLUIDO PARA RADIADOR CARREGADEIRA 924 HZ	BALD	10	TRUCK +	R$ 179,99	R$ 1.799,90
160	FLUIDODE FREIO DOT 4	CX	5	LUBRAX	R$ 89,99	R$ 449,95
162	IOLEO LUBRIFICANTE 20W60 (20L)	BALD	5	LUBRAX	R$ 276,99	R$ 1.384,95
163	OLEO 5W/30	LITRO	70	LUBRAX	R$ 25,49	R$ 1.784,30
172	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA (CX C/24	CX	5	PETRONA	R$ 374,99	R$ 1.874,95
174	OLEO P MOTO 4T	LITRO	10	PETRONA	R$ 16,69	R$ 166,90
175	SPRAY ANTI FERRUGEM (CX COM 12 UND)	CX	10	CAR+	R$ 59,53	R$ 595,30
176	SPRAY LIMPA CONTATO (CX COM 12 UNID)	CX	1	CAR+	R$ 70,78	R$ 70,78

Total Por Fornecedor: R$	**82.931,42**
Total Geral: R$	**372.668,76**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Mercodiesel Com. de Peças Aut. e Serviços Ltda-ME
CNPJ/MF sob o n.02.072.170/0001-07
FLAVIO ANTONIO DE SOUZA

Elza Fatima Delmondes Ferreira-ME
CNPJ/MF sob o nº 07.903.581/0001-10
LAERTO SIMEONI

Distribuidora de Peças Pracar Ltda EPP
CNPJ/MF sob o nº 01.932.912/0001-64
JORGE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:30C2A46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017 PROCESSO Nº 1397/2017

Aos 08 dias do mês de maio de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **Mercodiesel Comercio de Peças Automotivas e Serviços Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º02.072.170/0001-07, com estabelecimento na Rua Condessa de São Joaquim, n° 05, Jardim Colonial, CEP: 79070-301,na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Flávio Antonio de Souza**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 330.802, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .462.014.599-87, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1397/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 035/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para prestação de serviço e manutenção de bomba diesel e bicos injetores eletrônicos, com prestação de serviço parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de prestação de serviço, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviço nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar serviço pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Prestação de Serviço, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Infra-estrutura- Habitação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a prestação de serviços, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição da respectiva prestação de serviço e manutenção pelas Secretaria Municipal de Infra-estrutura- Habitação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação do Município.

4.2. Cada prestação de serviço deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Infra-estrutura-Habitação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação dela devendo constar: a data, o valor unitário da prestação de serviço, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) prestadora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de prestação de serviço efetuados dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda
classificada para efetuar a prestação de serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. As prestações de serviços e manutenção desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da prestação de serviço constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de prestação de serviço, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de prestação de serviço serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a prestação de serviço e manutenção da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma prestação de serviço e manutenção cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço e manutenção desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Infra-estrutura- Habitação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução da prestação de serviço e manutenção:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade da prestação de serviço não executada pela prestadora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Infra-estrutura- Habitação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a prestação de serviço caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretaria Municipal de Infra-estrutura- Habitação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

MERCODIESEL COM PEÇAS AUTO. E SERV. LTDA CNPJ:02.072.170/0001-07						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
1	BANHO QUÍMICO	UN	120	MCD	R$ 48,50	R$ 5.820,00
2	DESMONTAR E MONTAR BOMBA INJETORA	UN	60	MCD	R$ 139,00	R$ 8.340,00
3	DIAGNOSTICO ELETRÔNICO	UN	120	MCD	R$ 306,00	R$ 36.720,00
4	MANUTENÇÃO DE CHICOTE	UN	120	MCD	R$ 238,00	R$ 28.560,00
5	MANUTENÇÃO DE CHICOTE COMPLETO	UN	80	MCD	R$ 727,00	R$ 58.160,00
6	MÃO DE OBRA DE BICO INJETOR ELETRÔNICO	UN	120	MCD	R$ 215,00	R$ 25.800,00
7	RECONFIGURAÇÃO DE LIMPEZA DE FILTRO DE	UN	70	MCD	R$ 500,00	R$ 35.000,00
8	REGULAGEM DE BICO INJETOR	UN	290	MCD	R$ 29,50	R$ 8.555,00
9	REGULAGEM DE BOMBA INJETORA	UN	60	MCD	R$ 277,00	R$ 16.620,00
10	RETIRAR E INSTALAR BOMBA INJETORA	UN	60	MCD	R$ 248,00	R$ 14.880,00
11	TESTE DE BICO INJETOR ELETRÔNICO	UN	140	MCD	R$ 129,00	R$ 18.060,00
12	TESTE DE COMPONENTES ELETRÔNICOS (	UN	120	MCD	R$ 260,00	R$ 31.200,00
Total Por Fornecedor: R$						**287.715,00**
Total Geral: R$						**287.715,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Mercodiesel Comercio de Peças Automotivas e Serviços Ltda-ME
CNPJ/MF sob o n.º02.072.170/0001-07
FLÁVIO ANTONIO DE SOUZA

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:327BD300

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA							
TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Portaria STN nº 700/2014				PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2015			
RECEITA				DISPÊNDIOS			
TÍTULOS	Nota	EXERCÍCIO		TÍTULOS	Nota	EXERCÍCIO	
		ATUAL	ANTERIOR			ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		24.306.593,95	1.547.315,63	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)		5.379.883,85	124.967,17
Ordinária				Ordinária			
Vinculada		24.306.593,95	1.547.315,63	Vinculada		5.379.883,85	124.967,17
Recursos Vinculados à Educação				Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde				Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		24.306.593,95	1.547.315,63	Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		5.379.883,85	124.967,17
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS				Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS			
Recursos Vinculados à Seguridade Social				Recursos Vinculados à Seguridade Social			
Outras Destinações de Recursos				Outras Destinações de Recursos			
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA (II)				TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA (VII)			
Transf. Rec. para a Execução Orçamentária				Transf. Conc. para a Execução Orçamentária			
Transf. Rec. Independentes de Execução Orçamentária				Transf. Conc. Independentes de Execução			
Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RPPS				Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RPPS			
Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RGPS				Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RGPS			
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)		765.844,62	11.556,25	RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)		716.991,41	11.556,25
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		48.853,21		Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			
Inscrição de Restos a Pagar Processados				Pagamentos de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		716.991,41	11.556,25	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		716.991,41	11.556,25
Outros Recebimentos Extra-orçamentários				Outros Pagamentos Extra-orçamentários			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		1.422.348,46		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)		20.397.911,77	1.422.348,46

Caixa e Equivalentes de Caixa		1.422.348,46		Caixa e Equivalentes de Caixa		20.397.911,77	1.422.348,46
Títulos e Valores Mobiliários				Títulos e Valores Mobiliários			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		26.494.787,03	1.558.871,88	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		26.494.787,03	1.558.871,88

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Administrativo Financeiro

ALEXANDRE MIGUEL PEREIRA
CRC MS - 013523/O-2

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BB8F775B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
Portaria STN nº 700/2014			PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2015	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.070.000,00	17.070.000,00	24.306.593,95	7.236.593,95
Receita Tributária				
Impostos				
Taxas				
Contribuição de Melhoria				
Receita de Contribuições	16.320.000,00	16.320.000,00	22.797.295,80	6.477.295,80
Contribuições Sociais	16.320.000,00	16.320.000,00	22.797.295,80	6.477.295,80
Conttribuições de Intervenção no Domínio Econômico				
Contrubuições de Iluminação Pública				
Receita Patrimonial	750.000,00	750.000,00	1.126.619,52	376.619,52
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	750.000,00	750.000,00	1.126.619,52	376.619,52
Receita de Concessões e Permissões				
Compensações Financeiras				
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
Receita da Cessão de Direitos				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita Agropepecuária				
Receita da Produção Vegetal				
Receita Produção Animal e Derivados				
Outras Receitas Agropecuárias				
Receita Industrial				
Receita da Indústria Extrativa Mineral				
Receita da Indústria de Transformação				
Receita da Indústria de Construção				
Outras Receitas Industriais				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Convênios				
Transferências para o Combate à Fome				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	382.678,63	382.678,63
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	381.591,92	381.591,92
Indenizações e Restituições				
Receita da Divida Ativa				
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défict Atuarial do RPPS				
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	1.086,71	1.086,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Operações de Crédito				
Operações de Crédito Internas				
Operações de Crédito Externas				
Alienação de Bens				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Amortização de Empréstimos				
Transferência de Capital				
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Outras Instit. Públicas				
Transferências de Convênios				
Transferências para o Combate às Fome				
Outras Receitas de Capital				
Integração de Capital Social				
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.				
Receitas de Capital Diversas				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	17.070.000,00	17.070.000,00	24.306.593,95	7.236.593,95

Operações de Crédito / Refinanciamento (V)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	17.070.000,00	17.070.000,00	24.306.593,95	7.236.593,95
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	17.070.000,00	17.070.000,00	24.306.593,95	7.236.593,95
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	4.770.000,00	5.820.000,00	5.343.962,85	5.311.294,64	5.311.294,64	476.037,15
Pessoal e Encargos Sociais	4.420.000,00	5.490.000,00	5.142.080,68	5.142.080,68	5.142.080,68	347.919,32
Juros e Cncargos da Divida						
Outras Despesas Correntes	350.000,00	330.000,00	201.882,17	169.213,96	169.213,96	128.117,83
DESPESA DE CAPITAL (X)	30.000,00	50.000,00	35.921,00	19.736,00	19.736,00	14.079,00
Investimentos	30.000,00	50.000,00	35.921,00	19.736,00	19.736,00	14.079,00
Inversões Financeiras						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	12.270.000,00	11.200.000,00	0,00	0,00	0,00	11.200.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (IX + X + XI + XII)	17.070.000,00	17.070.000,00	5.379.883,85	5.331.030,64	5.331.030,64	11.690.116,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	17.070.000,00	17.070.000,00	5.379.883,85	5.331.030,64	5.331.030,64	11.690.116,15
SUPERAVIT (XVI)	0,00	0,00	18.926.710,10			
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	17.070.000,00	17.070.000,00	24.306.593,95	5.331.030,64	5.331.030,64	-7.236.593,95

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
Portaria STN nº 700/2014				PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2015		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESA DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIO ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Divida					
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Administrativo Financeiro

ALEXANDRE MIGUEL PEREIRA
CRC MS - 013523/O-2

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5115443A